

SÃO MARTINHO S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 51.466.860/0001-56

NIRE 35.300.010.485



PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**INFORMAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2018
(INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009)**

ÍNDICE

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA <i>(Item 10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)</i>
ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO <i>(Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/2009)</i>
ANEXO III - PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL <i>(Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)</i>
ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA <i>(Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)</i>
ANEXO V – INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO DOS MEMBROS (EFETIVOS/SUPLENTES) <i>(Item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)</i>
ANEXO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL <i>(Item 13 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)</i>
ANEXO VII – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL <i>(Anexo 14 da Instrução CVM 481/2009)</i>
ANEXO XIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 5º, 21, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISOS XI, XII, XIII, XIX, E § ÚNICO DO ARTIGO 22, ARTIGO 26 E INCLUSÃO DO INCISO VI NO ARTIGO 32 DO ESTATUTO SOCIAL
ANEXO IX – CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL
ANEXO X – PARECER CONSELHO FISCAL
ANEXO XI – BOLETINS DE VOTO À DISTÂNCIA

PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Prezados Senhores,

SÃO MARTINHO S.A., com sede na Fazenda São Martinho, município de Pradópolis – SP, CNPJ/MF nº 51.466.860/0001-56, apresenta Proposta da Administração, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 25.06.2018, referente à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em 27.07.2018, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

III – EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO**1. Aumento do Capital Social**

A proposta para aumentar o capital social em R\$ 147.349.880,79 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) mediante a capitalização da Reserva de Investimentos com base em Orçamento de Capital que já foi integralmente utilizado dentro do plano de investimento do exercício anterior, passando o capital de R\$ 1.549.301.962,51 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

As informações sobre o aumento de capital, exigidas pelo artigo 14 da Instrução CVM 481 de 17 de dezembro de 2009, encontram-se no Anexo VII.

2. Alteração dos artigos 5º, 21, caput e parágrafo primeiro, incisos XI, XII, XIII, XIX, e parágrafo único do artigo 22, artigo 26 e inclusão do inciso VI no artigo 32 do Estatuto Social.

Se aprovada a proposta de aumento do capital social prevista no item acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), dividido em 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

As informações adicionais referentes à alteração do artigo 5º do Estatuto Social e dos demais artigos previstos no item 2 constam no Anexo XIII.

3. Consolidação do Estatuto Social

A proposta de consolidação do Estatuto Social para refletir as mudanças previstas nos artigos indicados no item 2, conforme Anexo IX.

I – EM CARÁTER ORDINÁRIO:**1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018.**

O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, Ernst & Young Auditores Independentes S/S, relativos ao exercício social findo em 31.03.2018, serão publicados no dia 26.06.2018 no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”. Tais documentos foram aprovados pelo Conselho de Administração em

reunião realizada em 25.06.2018 e as Demonstrações Financeiras foram auditadas e obteve parecer sem ressalvas dos auditores da Companhia e parecer favorável e sem ressalvas do Conselho Fiscal. Os Comentários dos Diretores, exigidos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme a Instrução CVM nº 480 de 07.12.2009 (“Instrução CVM 480”), constam do Anexo I, juntamente com o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras. Propomos que os documentos acima citados sejam aprovados pelos acionistas.

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.03.2018, distribuição de dividendos e orçamento de capital para o exercício em curso.

(i) A administração da Companhia propõe a seguinte destinação para o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 491.705.906,44 (quatrocentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos):

(a) R\$ 24.585.295,32 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a 5% do lucro líquido do exercício serão destinados para a conta de Reserva Legal;

(b) o saldo remanescente no valor de R\$ 467.120.611,12 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, cento e vinte mil, seiscentos e onze reais e doze centavos) terá a seguinte destinação: **(b1)** R\$ 116.780.152,78 (cento e dezesseis milhões, setecentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório (“Dividendos do Lucro Líquido de 2018”); **(b2)** o saldo remanescente do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 350.340.458,34 (trezentos e cinquenta milhões, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) acrescido de R\$ 20.082.624,46 (vinte milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos) provenientes da Realização de Reserva de Reavaliação, totalizando o valor de R\$ 370.423.082,80 (trezentos setenta milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos) terá a seguinte destinação: **(b2i)** R\$ 74.678.173,25 (setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Incentivos Fiscais; **(b2ii)** R\$ 264.085.939,94 (duzentos e sessenta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) para Orçamento de Capital, para fins de investimentos no exercício em curso relacionados principalmente à: (1) segunda fase da implantação de tecnologia de transmissão de dados (4G); e (2) expansão de plantio com mudas pré-brotadas através do sistema de meiose e (3) capital de giro; **(b2iii)** R\$ 31.658.969,61 (trinta e um milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) para pagamento de dividendos complementares, que, somado ao dividendo obrigatório do lucro líquido do exercício, totalizam o valor de R\$ 148.439.122,39 (cento e quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), e acrescido de R\$ 31.560.877,61 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) provenientes de parcela da Reserva de Lucros a Realizar do exercício findo em 31.03.2017, sendo R\$ 24.781.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil reais) correspondente a equivalência patrimonial da Nova Fronteira Bioenergia S.A., incorporada em 23 de fevereiro de 2017 e R\$ 6.779.877,61 (seis milhões, setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) correspondente ao recebimento dos empreendimentos imobiliários de suas controladas, ao final totalizam R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) equivalente a R\$ 0,513108985 por ação (“Montante Total dos Dividendos Distribuídos”). O Montante Total dos Dividendos Distribuídos deverão ser pagos aos acionistas em 15 de agosto de 2018, sendo que as ações serão negociadas “ex-dividendo” em 30 de julho de 2018.

As informações sobre a destinação do lucro líquido exigidas pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 9º da Instrução CVM 481, no formato do Anexo 9.1.II. da mesma instrução, constam dos Anexos II e III.

3. Eleição dos Membros do Conselho de Administração.

Proposta da Acionista Controladora LJM Participações S.A. (“LJM”) para reeleição e eleição dos membros do Conselho de Administração, a seguir relacionados, para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2020. João Guilherme Sabino Ometto (reeleição)

Marcelo Campos Ometto (reeleição)

Nelson Marques Ferreira Ometto (reeleição)

Guilherme Fontes Ribeiro (reeleição)

Mauricio Krug Ometto (reeleição)

Murilo César Lemos dos Santos Passos * – Conselheiro Independente (reeleição)

João Carlos Costa Brega * – Conselheiro Independente (eleição)

** também indicados pelo acionista minoritário: Trígono Absoluto Small Caps Master Fundo de Investimentos de Ações - CNPJ: 029.088.425/0001-8.*

As informações sobre os candidatos constam no Anexo IV, conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência (Instrução Normativa CVM 480).

4. Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros (efetivos e suplentes).

A Acionista Controladora LJM e o acionista minoritário Trígono Absoluto Small Caps Master Fundo de Investimentos de Ações - CNPJ: 029.088.425/0001-8 propõe a instalação do Conselho Fiscal para um mandato de 1 (um) ano até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2019.

4.1. Proposta da Acionista Controladora LJM para reeleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal:

Efetivos:

a) Mauricio Curvelo de Almeida Prado

b) Carlos Alberto Ercolin

Suplentes:

c) Marcos Ribeiro Barbosa

d) Isabel Crista Bittencourt Santiago

4.2. Proposta do acionista minoritário Trígono Absoluto Small Caps Master Fundo de Investimentos de Ações - CNPJ: 029.088.425/0001-8 para reeleição e eleição dos seguintes membros (Efetivo/Suplente) do Conselho Fiscal:

Efetivo:

a) Massao Fábio Oya

Suplente:

b) Maria Elvira Lopes Gimenez

As informações sobre os candidatos indicados pela acionista controladora e pelos acionistas minoritários da Companhia constam no Anexo V, conforme os itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência (Instrução Normativa CVM 480).

6. Remuneração Global Anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício.

a) A proposta para fixação da remuneração global anual dos administradores em até R\$ 40.518.056,11 (quarenta milhões, quinhentos e dezoito mil, cinquenta e seis reais e onze centavos), dos quais R\$ 28.290.507,51 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos) se referem aos honorários (remuneração fixa, remuneração variável e benefícios); R\$ 5.383.754,32 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da Companhia (incluindo remuneração fixa e variável); e R\$ 6.843.794,28 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) referem-se às opções virtuais de compra de ações (caso venham a ser outorgadas aos administradores, por decisão exclusiva e discricionária do Conselho de Administração, respeitado esse limite). Os valores referentes às opções virtuais de compra de ações estão sujeitos à variação do valor das ações da Companhia, podendo ser superior ao preço justo da opção virtual outorgada.

b) A proposta para fixação da remuneração global anual para os membros efetivos do Conselho Fiscal em até R\$ 397.599,41 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), dos quais R\$ 331.332,84 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) se referem aos honorários e R\$ 66.266,57 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) referem-se à contribuição do INSS de responsabilidade da Companhia.

Órgão	Nº Total de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total	INSS (Empresa)	Plano de opções virtuais (R\$)
Conselho de Administração	7	7	6.617.176,20	-	31.191,79	6.648.367,99	1.323.435,24	-
Conselho de Fiscal	3	3	331.332,84	-	-	331.332,84	66.266,57	-
Diretoria	10	10	10.598.433,48	9.703.161,90	1.340.544,14	21.642.139,52	4.060.319,08	6.843.794,28
Total	20	20	17.546.942,52	9.703.161,90	1.371.735,93	28.621.840,35	5.450.020,89	6.843.794,28

As informações sobre a remuneração dos membros da administração e do conselho fiscal, exigidas pelo artigo 13 do Formulário de Referência (Instrução CVM 480), constam do Anexo VI.

MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

1 – DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Estão à disposição dos senhores acionistas, na sede Companhia, e em seu website na página de Relações com Investidores (www.saomartinho.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do artigo 133 e do parágrafo 3º do artigo 135 da Lei das S.A. e artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009.

Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da Companhia, os acionistas interessados devem contatar a Área de Relações com Investidores, mediante apresentação de extrato contendo a posição acionária respectiva, emitida com até 2 (dois) dias de antecedência.

2 – PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

A participação do acionista na Assembleia Geral poderá ser pessoal (por representante legal, no caso de pessoa jurídica), por procurador devidamente constituído, ou ainda, por meio do boletim de voto à distância, conforme indicado abaixo.

A Companhia esclarece que não possui sistema eletrônico para participação à distância durante a Assembleia.

2.1. PARTICIPAÇÃO PESSOAL

Quando a participação for pessoal, a Companhia solicita que:

- (i) o acionista pessoa física esteja munido de documento que comprove sua identidade;
- (ii) o acionista pessoa jurídica esteja munido do estatuto ou contrato social e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- (iii) o acionista Fundo de Investimento esteja munido do regulamento do fundo, estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e demais documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Para aqueles que se fizerem representar por procuração, será necessário apresentar instrumento de mandato com observância das disposições legais aplicáveis (artigo 126 da Lei nº 6.404/76). A Companhia reembolsará, mediante exibição dos respectivos comprovantes, 50% dos custos incorridos para a constituição de procuradores pelos acionistas que representem mais de 0,5% do capital social.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos exigidos aos acionistas brasileiros, devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.

A Companhia não adota o procedimento de outorga de procurações por meio eletrônico.

Para facilitar o acesso aos senhores acionistas à Assembleia Geral, solicita-se que os documentos indicados acima sejam enviados para a Diretoria de Relações com Investidores, na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj. 132, Brooklin Novo, CEP 04575-060, na cidade de São Paulo/SP, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data prevista para a realização da Assembleia Geral, além de extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia Geral.

2.1. BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Os acionistas poderão exercer o direito de voto por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância, com base no disposto na ICVM 481/2009, alterada pelas ICVM 561/2015 e 584/2017, I – por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; II - sempre que a Assembleia Geral for convocada para deliberar sobre a eleição **a)** dos membros do Conselho Fiscal; **b)** dos membros do Conselho de Administração, quando se fizer necessária por vacância da maioria dos cargos do Conselho que tiver sido eleito por voto múltiplo ou para preenchimento das vagas dedicadas à eleição em separado, de que tratam os artigos 141, § 4º e 239, da Lei nº 6.404/1976 e, III - sempre que a Assembleia Geral Extraordinária for convocada para ocorrer na mesma data marcada para a Assembleia Geral Ordinária.

Considerando as matérias a serem deliberadas nessa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, serão disponibilizados ao mercado os boletins de voto à distância, constantes do Anexo XII, sendo que o acionista, assim que disponibilizada a versão final ao mercado, poderá (a) preencher e enviar diretamente à Companhia; (b) transmitir as instruções de preenchimento (b.1) ao prestador de serviço autorizado (Banco Bradesco S.A.), ou (b.2) ao custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central, conforme procedimentos abaixo.

a) ENVIO DO BOLETIM DIRETAMENTE À COMPANHIA

O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj. 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: “Boletim de Voto à Distância”), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos:

- i) Preenchimento de todos os campos do boletim, além do nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail, para eventual contato;
- ii) Todas as páginas deverão estar rubricadas;
- iii) Assinatura ao final, com reconhecimento de firma em cartório;
- iv) Extrato ou comprovante de titularidade de ações;
- v) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:
 - a) pessoa física:
 - documento de identidade;
 - b) pessoa jurídica:
 - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
 - documento de identidade do representante legal;
 - c) fundo de investimento:
 - regulamento do fundo;
 - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
 - documento de identidade do representante legal.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.

O prazo para recebimentos dos boletins de voto à distância pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 20 de julho de 2018, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução CVM 481/09, não sendo necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.

A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os

prazos e procedimentos para eventual necessidade de retificação, nos termos do artigo 21-U da Instrução CV 481/09, conforme alterada.

b) ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia e/ou com Banco Bradesco S.A para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei:

b.1. Banco Bradesco S.A. - 4010 / Departamento de Ações e Custódia; Setor Escrituração de Ativos, (Sabrina Cerigato Curis- sabrina.valentin@bradesco.com.br), telefone comercial: (11) 3684-9441, ramal 249441, Fax: (11)3684-2811, na qualidade de Instituição financeira contratada pela Companhia para escrituração dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou,

b.2. Custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central.

O prazo para transmissão das instruções para os prestadores de serviços é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, 20 de julho de 2018.

3 – INCLUSÃO DE PROPOSTAS NO BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

Caso o acionista queira realizar pedidos de inclusão de propostas no boletim de voto à distância de matérias a serem deliberadas por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, ou incluir candidatos ao conselho de administração e ao conselho fiscal, deverá observar, respectivamente, os percentuais definidos no Anexo 21-L-II e Anexo 21-L-I da Instrução CVM nº 481/09, apresentando as propostas por meio de correspondência postal ou eletrônica, nos endereços informados no item 2 acima, juntamente com os documentos e informações exigidos pela Instrução mencionada.

Os prazos para inclusão de propostas no boletim de voto à distância devem obedecer ao previsto nos incisos I e II do artigo 21-L.

A inclusão de propostas por meio do boletim de voto à distância pode ter como objeto tanto matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária quanto Extraordinária (parágrafo único do artigo 21-M).

ANEXO I**COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA**
*(item 10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)***10. Comentários dos Diretores**

Conforme divulgado em Fato Relevante no dia 23 de fevereiro de 2017, a São Martinho incorporou a Nova Fronteira Bioenergia através da emissão de 24.023.708 ações, portanto, os números apresentados nesse relatório consideram 50,95% do resultado da Usina Boa Vista entre os meses de abril/16 e fevereiro/17 e 100% do resultado do mês de março/17. A partir do 1T18 passamos a consolidar integralmente 100% da Boa Vista em nossos resultados.

Importante ressaltar que para fins de melhor comparabilidade, os números apresentados referentes às safras anteriores (12M17 e 12M16) estão sendo apresentados na versão proforma, ou seja, impacto de 50,95% da Usina Boa Vista proporcionalmente nos resultados.

Adicionalmente, a partir do primeiro trimestre da safra 17/18, tivemos alterações contábeis conforme IAS 16 e IAS 41. Os ativos biológicos de produção passaram a ser contabilizados como ativo imobilizado. O ativo biológico consumível (cana em pé) será mensurado a valor justo e continua no escopo do IAS41.

10.1 – Condições Financeiras e Patrimoniais**a) Condições financeiras e patrimoniais gerais**

Vide item 10.1, letra h.

b) estrutura de capital

Em 9 de novembro de 2016, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária o desdobramento da totalidade das ações ordinárias sem alteração do Capital Social, o qual passou a ser dividido em 339.987.621 ações ordinárias nominativas.

No dia 23 de fevereiro de 2017, foi aprovada também em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da Nova Fronteira pela Companhia, com relação de troca das ações da Nova Fronteira por ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal da São Martinho, na razão 17,095:1. Com isso foi realizado um aumento de capital no valor de R\$ 429.362.339,46 (quatrocentos e vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 1.064.972.000,00 (um bilhão, sessenta e quatro milhões e novecentos e setenta e dois mil reais) para R\$ 1.494.334.339,46 (um bilhão, quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) mediante a emissão de 24.023.708 (vinte e quatro milhões, vinte e três mil, setecentas e oito) novas ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos), representativas de 6,60% do capital social.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.494.334.339,46 (um bilhão, quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) dividido em 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O patrimônio líquido, em 31 de março de 2018, era de R\$ 3.289,8 milhões (redução de 3,3% se comparado com 12M17). Adicionalmente, a Companhia tinha uma posição de caixa de R\$ 1.512,4 milhões, apresentando aumento de 26,4% em relação a 31 de março de 2017. A dívida líquida totalizava R\$ 2.462,8 e o índice de dívida líquida sobre patrimônio líquido era de 74,9% em março/18 (em 31 de março de 2017 era de 75,9%).

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

É importante mencionar que as Disponibilidades de Caixa (Caixa e Aplicações Financeiras) que a São Martinho possuía em março/2018 são mais que suficientes para liquidarem a dívida de curto prazo.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Para administrar o capital de giro, as necessidades de recursos financeiros, bem como os investimentos em ativos não circulantes, a Companhia acessa recursos do mercado financeiro e de capitais, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ENDIVIDAMENTO	mar/18	mar/17	mar/16
Em Milhares de R\$			
PESA	29.225	42.009	51.757
Crédito Rural	509.214	505.640	147.229
BNDES / FINAME	582.203	842.630	734.472
Capital de Giro	397.336	761.944	990.353
ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio)	-	-	142.520
International Finance Corporation (IFC)	303.797	-	-
PPE (Pré-Pagamento de Exportação)	734.471	633.070	1.024.853
NCE (Nota de Crédito de Exportação)	8.101	584.487	734.296
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	1.360.550	349.462	-
Obrigações decorrentes de Aquisições - LOP	50.256	62.088	73.794
Obrigações decorrentes de Aquisições - Outros	-	-	5.893
Dívida Bruta Total	3.975.153	3.781.331	3.905.167
Disponibilidades	1.512.385	1.196.782	1.120.212
Dívida Líquida	2.462.768	2.584.549	2.784.955
Dívida Líquida / EBITDA Acum.	1,26x	1,55x	2,14x

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Não se aplica. A Companhia não possui deficiência de liquidez.

f) níveis de endividamento e características das dívidas

i. contratos de empréstimos e financiamento relevantes:

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras:

iii. grau de subordinação entre as dívidas:

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Verificar as tabelas seguintes sobre o endividamento da Companhia (itens i a iv).

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e

financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período ocorrido (*pro rata temporis*).

Modalidade	Encargos Anuais		Consolidado		
	Taxa	Indexador	31 de março de 2018	31 de março de 2017	31 de março de 2016
<u>Em moeda nacional</u>					
Nota de Crédito a exportação	105,11%	CDI	397.336	495.136	737.666
Linhas do BNDES	2,74%	+TJLP	154.399	335.321	277.886
Linhas do BNDES	4,12%	PRÉ	366.064	500.334	454.472
Linhas do BNDES	3,99%	+SELIC	258	3.989	22
Crédito rural	8,32%	PRÉ	444.573	343.493	51.703
Cédula de produto rural		PRÉ	-	162.147	64.569
Cédula de crédito industrial		PRÉ	-	2.986	82.660
FINEP	4,00%	PRÉ	83.508	95.922	64.869
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) (a)	98,00%	CDI	947.472	349.462	-
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) (a)	4,88%	+IPCA	413.077	-	-
Outros créditos securitizados	4,56%	+IGP-M	29.274	41.826	54
Total em moeda nacional			2.835.961	2.330.616	1.733.901
<u>Em moeda estrangeira</u>					
Pré Pagamento de Exportação (PPE)	1,73%	+Libor	734.471	741.329	1.154.991
Nota de Crédito a Exportação (NCE)	2,10%	+Libor	8.101	584.487	734.296
International Finance Corporation (IFC) (b)	2,70%	+Libor	303.797	-	-
Adiantamento Contrato de Câmbio (ACC)	1,95%	Var. cambial	-	-	142.520
FINEM	2,60%	+Cesta Moedas	42.567	62.628	59.772
Total em moeda estrangeira			1.088.936	1.388.444	2.091.579
TOTAL			3.924.897	3.719.060	3.825.480
Circulante			686.630	1.499.583	776.532
Não Circulante			3.238.267	2.219.477	3.048.948

Os saldos de empréstimos e financiamentos no longo prazo relativos à Companhia têm a seguinte composição de vencimento:

	31 de março de 2018	
	Controladora	Consolidado
De 1º/04/2019 a 31/03/2020	1.046.995	1.090.562
De 1º/04/2020 a 31/03/2021	580.296	689.183
De 1º/04/2021 a 31/03/2022	470.727	496.639
De 1º/04/2022 a 31/03/2023	385.334	399.142
De 1º/04/2023 a 31/03/2024	265.004	265.098
De 1º/04/2025 a 31/03/2026	270.879	270.879
De 1º/04/2026 a 31/03/2027	5.816	5.816
Após 2027	20.948	20.948
	<u>3.045.999</u>	<u>3.238.267</u>

	31 de março de 2017	
	Controladora	Consolidado
De 1º/04/2018 a 31/03/2019	533.209	626.267
De 1º/04/2019 a 31/03/2020	954.554	1.003.141
De 1º/04/2020 a 31/03/2021	321.094	355.925
De 1º/04/2021 a 31/03/2022	82.280	111.364
De 1º/04/2022 a 31/03/2023	50.066	65.294
De 1º/04/2023 a 31/03/2030	57.509	57.603
	<u>1.998.712</u>	<u>2.219.594</u>

	31 de março de 2016	
	Controladora	Consolidado
De 1º/04/2017 a 31/03/2018	1.028.493	1.153.556
De 1º/04/2018 a 31/03/2019	699.187	745.984
De 1º/04/2019 a 31/03/2020	633.705	656.263
De 1º/04/2020 a 31/03/2021	306.241	321.643
De 1º/04/2021 a 31/03/2022	63.748	75.827
De 1º/04/2022 a 31/03/2030	88.808	95.675
	<u>2.820.182</u>	<u>3.048.948</u>

Com base na Resolução n°. 2.471/98 do Banco Central do Brasil e outros diplomas legais vigentes, a Companhia e a USL securtizaram em 1998, 1999 e 2000 a dívida assegurada junto às instituições financeiras, através de aquisição, no mercado secundário, de Certificados do Tesouro Nacional - CTN, como garantia de moeda de pagamento do valor do principal da dívida. Esses financiamentos securtizados, registrados como “Créditos rurais securtizados”, estarão automaticamente quitados nos seus vencimentos mediante o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional, que se encontram custodiados pelas instituições financeiras credoras. Referidos certificados não são comercializáveis e destinam-se exclusivamente à liquidação desta dívida. O desembolso das empresas durante os 20 anos de vigência desta securtização limita-se ao pagamento anual de montantes equivalentes à aplicação de percentuais variáveis entre 3,9% e 4,96% ao ano sobre o valor securtizado, atualizado monetariamente pelo IGP-M, limitado a 9,5% ao ano até a data do pagamento anual. Esta obrigação foi registrada nas demonstrações financeiras em 31 de março de 2011 e de 2010 e 1º de abril de 2009, de acordo com o valor destes desembolsos futuros, ajustados a valor presente.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não se aplica.

São Martinho S.A. - ATIVO	Pro - Forma		
Em milhares de Reais			
<u>ATIVO</u>	<u>mar/18</u>	<u>mar/17</u>	<u>mar/16</u>
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	140.865	143.002	267.315
Aplicações financeiras	1.320.851	1.029.113	839.127
Contas a receber de clientes	177.893	169.129	116.965
Instrumentos financeiros derivativos	69.173	172.917	145.701
Estoques	334.654	256.574	270.352
Ativos biológicos	581.725	586.362	554.186
Tributos a recuperar	36.093	102.325	64.274
Imposto de renda e contribuição social	9.687	11.232	119.781
Dividendos a receber	-	-	-
Outros ativos	16.917	12.342	17.066
TOTAL CIRCULANTE	2.687.858	2.482.996	2.394.767
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Aplicações financeiras	50.669	24.667	13.770
Estoques e adiantamento a fornecedores	111.135	88.766	71.030
Partes relacionadas	5.834	111	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	43.752
Instrumentos financeiros derivativos	3.617	27	43.243
Contas a receber	24.869	26.062	22.246
Contas a receber - Copersucar	9.355	10.017	6.772
Tributos a recuperar	122.200	106.518	119.525
Imposto de renda e contribuição social	117.442	124.285	-
Depósitos judiciais	28.673	32.617	32.257
Outros ativos	439	439	498
	474.233	413.509	353.093
Investimentos	32.552	31.184	25.629
Propriedades para Investimento	-	-	-
Ativos biológicos	-	-	-
Imobilizado	5.449.912	5.289.894	4.492.462
Intangível	470.157	473.942	489.639
TOTAL NÃO CIRCULANTE	6.426.854	6.208.529	5.360.823
TOTAL DO ATIVO	9.114.712	8.691.525	7.755.590

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Pro - Forma

	mar/18	mar/17	mar/16
CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	686.630	1.499.649	776.532
Instrumentos financeiros derivativos	8.862	76.097	197.238
Fornecedores	154.146	138.939	137.711
Obrigações - Copersucar	8.583	9.094	23.188
Salários e contribuições sociais	137.155	121.776	110.252
Tributos a recolher	16.877	20.481	19.615
Imposto de renda e contribuição social	4.167	4.471	916
Dividendos a Pagar	148.341	74.243	53.164
Adiantamento a clientes	16.406	4.174	1.606
Aquisição de Participação Societária	11.746	11.958	17.937
Outros passivos	28.287	28.751	32.099
TOTAL	1.221.200	1.989.633	1.370.258
NÃO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	3.238.267	2.219.594	3.048.948
Instrumentos financeiros derivativos	930	5	65.625
Obrigações - Copersucar	201.787	248.360	247.862
Tributos parcelados	2.656	14.614	17.878
I.R e C.S diferidos	1.007.923	663.337	232.104
Provisão para contingências	99.122	102.532	64.383
Aquisição de Participação Societária	38.510	50.130	61.750
Outros passivos	14.542	-	185
TOTAL	4.603.737	3.298.572	3.738.735
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	1.549.302	1.494.334	931.340
Redutora de Capital	-	(55.662)	-
Reserva de capital	9.418	10.057	10.531
Ações em tesouraria	(234.100)	(92.134)	(26.613)
Opções outorgadas	11.578	8.284	4.753
Ajustes de avaliação patrimonial	1.120.319	1.432.243	1.295.698
Reserva de lucros	-	-	432.656
Lucros Acumulados	-	-	(1.768)
TOTAL	3.289.775	3.403.320	2.646.597
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.114.712	8.691.525	7.755.590

Comentários referentes ao balanço patrimonial consolidado da Companhia entre os anos 2018, 2017 e 2016:

Conforme comentado anteriormente, as informações de balanço passaram a contemplar 100% da Usina Boa Vista em Março/17, portanto grande parte das variações são explicadas por essa incorporação.

Ativo Circulante: totalizou R\$ 2.687,8 milhões em 2017, com aumento de 8,3% em relação aos R\$2.482,9 milhões apresentados no ano de 2016. A variação pode ser explicada principalmente pelo aumento na linha de Aplicações financeiras.

Quando comparamos com o 12M18 com 12M16, percebemos que o aumento de R\$ 293,1 milhões no total do Circulante se deve, principalmente, ao aumento de Caixa (Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras).

Ativo Realizável a Longo Prazo: totalizou R\$ 474,2 milhões em mar/2018, com aumento de 14,7% em relação a mar/2017, por conta principalmente, do aumento nas linhas de Aplicações Financeiras e Estoques. Quando comparamos o mar/18, com mar/16, o aumento de 34,3% decorrente principalmente devido mudança nas regras contábeis, quando tivemos um incremento na linha de Imposto de Renda e Contribuição Social.

Ativo Não Circulante: totalizou R\$ 6.426,8 milhões, um aumento de 3,5% em relação ao mesmo período do ano passado. A principal contribuição para o aumento do Ativo Permanente nesse período foi o efeito da incorporação da Usina Boa Vista. No comparativo 12M18 em relação ao 12M16, a variação foi de 19,9%.

Passivo Circulante: totalizou R\$ 1.221,2 milhões, apresentando redução de 38,6% em relação ao ano de 2017, reflexo principalmente da redução na linha de Empréstimos e Financiamentos. Quanto ao comparativo de mar/18 com mar/16, houve redução de 10,9% pela mesma razão além de redução na variação dos Instrumentos Financeiros Derivativos.

Passivo Exigível a Longo Prazo: totalizou R\$ 4.603,7 milhões em 2018, aumento de 39,6% em relação ao resultado na safra 12M17, que se deve principalmente ao aumento do endividamento de longo prazo. Quando analisamos mar/18 com mar/16, o Passivo Exigível a Longo Prazo apresentou crescimento de R\$ 865,0 milhões, decorrente da variação na linha de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos.

SÃO MARTINHO S.A - CONSOLIDADO	Pro - Forma				
	12M18	12M17	12M16	12M18 X 12M17	12M18 X 12M16
Em milhares de Reais					
Receita bruta	3.792.871	3.130.157	2.837.663	21,2%	33,7%
Deduções da receita bruta	(357.171)	(127.276)	(110.245)	180,6%	224,0%
Receita líquida	3.435.700	3.002.881	2.727.418	14,4%	26,0%
Custo dos produtos vendidos (CPV)	(2.336.341)	(2.174.033)	(1.947.046)	7,5%	20,0%
Lucro bruto	1.099.359	828.848	780.372	32,6%	40,9%
Margem bruta (%)	32,0%	27,6%	28,6%	4,4 p.p	3,4 p.p.
Despesas operacionais	(299.678)	(122.382)	(254.309)	144,9%	17,8%
Despesas com vendas	(119.778)	(106.820)	(109.145)	12,1%	9,7%
Despesas gerais e administrativas	(180.070)	(164.239)	(155.983)	9,6%	15,4%
Resultado de Equivalência Patrimonial	(2.994)	606	456	n.m.	n.m.
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	3.164	148.071	10.363	-97,9%	-69,5%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	799.681	706.466	526.063	13,2%	52,0%
Receitas (despesas) financeiras:	(177.135)	(260.914)	(320.232)	-32,1%	-44,7%
Receitas financeiras	122.702	132.553	120.225	-7,4%	2,1%
Despesas financeiras	(333.519)	(343.569)	(311.272)	-2,9%	7,1%
Variações monetárias e cambiais, líquidas	31.858	9.312	(78.264)	242,1%	n.m.
Resultado de derivativos	1.824	(59.210)	(50.921)	n.m.	n.m.
Lucro operacional antes do IR e CS	622.546	445.552	205.831	39,7%	202,5%
IR e contribuição social - parcela corrente	(71.218)	(29.393)	(35.385)	142,3%	101,3%
IR e contribuição social - parcela diferida	(59.622)	(132.292)	36.500	-54,9%	n.m.
Lucro líquido antes da participação dos minoritários	491.706	283.867	206.946	73,2%	137,6%
Lucro líquido do período	491.706	283.867	206.946	73,2%	137,6%
Margem líquida (%)	14,3%	9,5%	7,6%	4,9 p.p.	6,7 p.p.

Comentários referentes à demonstração de resultado consolidado da Companhia entre os anos 2018, 2017 e 2016:

Receita Líquida Total: No comparativo 12M18 x 12M17, a receita líquida apresentou um aumento de 14,4%, impulsionada, principalmente, pelo aumento do volume de etanol vendido, combinado com preços superiores de açúcar e energia elétrica. Quando comparamos o 12M18 com 12M16, percebemos um aumento de 26,0%.

Receita líquida (Açúcar): No período acumulado (12M18), a receita líquida de açúcar totalizou R\$ 1,78 bilhão, aumento de 8,3% em relação ao 12M17, refletindo aumento de 5,1% no volume vendido, combinado com preço médio de comercialização 3% superior. Quando comparamos com o 12M16 apresentamos aumento de 41,5% na receita líquida relacionada ao açúcar.

Receita líquida (Hidratado): a receita líquida apresentou crescimento de 60,6%, devido ao maior volume vendido. Em relação ao período 12M16 tivemos aumento de 52,1% na receita líquida.

Receita líquida (Anidro): a receita líquida com o álcool anidro apresentou aumento de 5,9% em relação à safra anterior, devido maior volume vendido. Em relação ao 12M16, nossa receita líquida referente ao álcool anidro apresentou crescimento de 1,1%.

Receita líquida (Energia): a receita líquida com venda de energia teve crescimento de 36,3% em relação ao 12M17, resultado do preço médio superior – consequência do aumento dos preços de energia (PLD), no período. Quando comparamos a receita em relação à safra 12M16, tivemos um aumento de 11,7%.

Receita Líquida (Negócios Imobiliários): a receita líquida com negócios imobiliários apresentou queda de 60,5%. No comparativo 12M18 x 12M16 a redução foi de 63,7%.

Receita líquida (Outros): a receita líquida apresentou queda de 19,5% em relação a safras 16/17. Em comparação com a safra 15/16 tivemos uma redução de 14,9%.

CPV: para o período acumulado da safra o CPV totalizou R\$ 2.336,3 milhões, um aumento de 7,5% em relação ao mesmo período da safra anterior. No comparativo 12M18 x 12M16 tivemos um aumento de 20,0%. O aumento nos períodos reflete principalmente maior volume de vendas, efeito da incorporação da Usina Boa Vista.

Despesas com Vendas: no comparativo 12M18 x 12M17, as despesas com vendas totalizaram R\$ 119,8 milhões, apresentando aumento de 12,1%, refletindo o maior volume de vendas de açúcar. No comparativo 12M18 x 12M16, tivemos um aumento de 9,7% pelo mesmo motivo.

Despesas Gerais e Administrativas: apresentaram aumento de 9,6% no comparativo 12M18 x 12M17. Para o comparativo 12M18 x 12M16, as despesas ficaram 15,4% superiores. O aumento reflete principalmente a inflação entre os períodos, além dos efeitos da incorporação da Usina Boa Vista.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro líquido no 12M18 totalizou uma despesa de R\$ 177,1 milhões, apresentando uma queda de 32,1% no período. A melhora do resultado reflete a queda dos juros no Brasil além do *liability management* de parte da dívida. No comparativo 12M18 x 12M16, tivemos redução de 44,7%.

Lucro Líquido: No acumulado dos 12M18, o lucro líquido totalizou R\$ 491,7 milhões, 73,2% superior em comparação com R\$ 283,7 milhões nos 12M17. Este aumento está relacionado, principalmente ao aumento da geração operacional de caixa da Companhia. No comparativo com os 12M16 o lucro líquido ficou 137,6% superior, pelos mesmos motivos citados.

Para o período acumulado, o capex de manutenção da Companhia somou R\$ 955,6 milhões apresentando um aumento de 20,6% em relação à safra anterior. O aumento no capex de manutenção reflete, principalmente (i) a consolidação de 100% da Boa Vista, (ii) o aumento na manutenção de

entressafra, efeito da variação de dias de safra, (iii) aumento nos tratos culturais, refletindo acréscimo nos custos atrelados à inflação, como mão de obra e diesel.

O capex de melhoria operacional – investimentos relacionados às trocas de equipamentos agrícolas e industriais, visando crescimento de produtividade - somou R\$ 109,7 milhões (+42,5%) no acumulado da safra. O aumento reflete, além dos efeitos da incorporação da Usina Boa Vista, a troca de parte da frota agrícola desta unidade, investimento já previsto no plano de investimento da Companhia por conta do aumento da moagem nos últimos anos.

Quanto ao capex de expansão, acrescentamos nesta seção os investimentos realizados em plantio que refletem, conforme já mencionado, nossa decisão de aumento de renovação de área de plantio. Os demais investimentos refletem carry over dos projetos que iniciamos anteriormente.

10.2 – Resultado das Operações

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Vide item 10.1, letra h.

COMPOSIÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA	12M18	12M17	12M16
Milhares de Reais			
Mercado Doméstico	2.014.480	1.521.316	1.443.123
Açúcar	205.965	161.813	102.230
Etanol Hidratado	737.147	400.621	415.915
Etanol Anidro	807.762	720.424	665.196
Energia Elétrica	207.293	152.089	185.573
Negócios Imobiliários	8.419	21.289	23.210
Outros	47.894	65.079	50.999
Mercado Externo	1.607.507	1.601.032	1.388.001
Açúcar	1.575.580	1.482.817	1.156.500
Etanol Hidratado	26.407	74.824	85.972
Etanol Anidro	693	43.008	134.579
Outros	4.827	384	10.950
Receita Líquida Total*	3.621.987	3.122.348	2.831.124
Açúcar	1.781.545	1.644.630	1.258.730
Etanol Hidratado	763.554	475.445	501.887
Etanol Anidro	808.455	763.431	799.775
Energia Elétrica	207.293	152.089	185.573
Negócios Imobiliários	8.419	21.289	23.210
Outros	52.721	65.463	61.949

*Exclui efeito do Hedge Accounting de dívida em moeda estrangeira e PPA.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Vide item 10.1, letra h.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Vide item 10.1, letra h.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Vide item 10.1, letra h.

10.3. Eventos Relevantes e Impactos na Demonstrações Financeiras e Resultados da Companhia

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável para as demonstrações financeiras atuais.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisição e incorporação da Nova Fronteira Bioenergia S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2017, foi aprovada a aquisição de 49,05% das ações da Nova Fronteira passando a Companhia a deter a totalidade das ações da investida.

A mesma assembleia aprovou a incorporação da adquirida e conseqüente extinção, que se justifica na medida em que a combinação dos ativos das partes sob uma única pessoa jurídica permitirá a estruturação e utilização mais eficiente dos ativos e das operações das empresas envolvidas de forma a concentrar na Companhia todas as atividades envolvidas pela Nova Fronteira. Adicionalmente, a operação fortalece o posicionamento competitivo das Partes, reduzindo riscos para seus acionistas e permitindo uma geração de valor a longo prazo.

Em contraprestação ao percentual adquirido a Companhia emitiu 24.023.708 ações próprias, as quais foram mensuradas para fins de reconhecimento da contraprestação transferida, com base na média ponderada das cotações das ações da Companhia no período de noventa dias anteriores a transação, totalizando R\$ 459.806. O mencionado valor foi reconhecido no patrimônio líquido, sendo R\$ 429.362 no Capital Social, R\$ 86.106 como reserva de incentivo e R\$ 55.662 devedor, à conta redutora de capital.

Custos relacionados à aquisição de R\$ 2.439 foram reconhecidos na demonstração do resultado como despesas administrativas.

Considerando se tratar de uma combinação de negócios, a administração contratou peritos independentes para a mensuração preliminar do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos *purchase pricing allocation* (PPA).

A transação resultou em um ganho de compra vantajosa de R\$ 96.586 (valor de mercado versus o PL na data da incorporação), e ganho da remensuração do investimento (PPA) da parcela adquirida (49,05%) e da parcela pré-existente (50,95%) no valor de R\$ 45.996 mil, totalizando o efeito de R\$ 142.582 no resultado do exercício na conta de Outras receitas e despesas operacionais.

Na data da aquisição, o valor justo das contas a receber de clientes é de R\$ 93.055, mesmo valor contratual. Não houve perda por redução ao valor recuperável de nenhuma conta a receber de clientes e espera-se que o valor contratual possa ser recebido integralmente. Assim como não há contraprestação contingente na transação.

c) eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

A Companhia não apresentou mudanças significativas nas práticas contábeis.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável para as demonstrações financeiras atuais.

c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor.

Não aplicável para as demonstrações financeiras atuais.

10.5. Políticas Contábeis Críticas da Companhia

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

As estimativas e julgamentos que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contemplados a seguir:

Perda (*impairment*) do ágio

Anualmente, o Grupo testa eventuais perdas (*impairment*) nos ágios. Os valores recuperáveis de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas.

Valor justo dos ativos biológicos

Representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para estes ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados.

Imposto de renda, contribuição social e outros impostos

O Grupo reconhece provisões para situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no exercício em que o valor definitivo for determinado.

Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. O Grupo utiliza seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Adicionalmente, determinados instrumentos financeiros ativos e passivos são descontados a valor presente. A administração estima as taxas de desconto mais apropriadas em cada circunstância e período.

Provisão para contingências

O Grupo é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da

administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

Combinação de negócios e aquisição de participação societária

A administração contrata peritos independentes para mensuração do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos e dos passivos contingentes assumidos e para determinação do purchase pricing allocation (PPA).

As premissas para a determinação do PPA se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data de aquisição.

Benefícios fiscais de ICMS

A controlada Usina Boa Vista S.A. possui incentivos fiscais de ICMS concedidos pelo governo de Goiás. Em 07 de agosto de 2017 foi publicada a Lei Complementar nº 160/2017, regulamentando benefícios fiscais concedidos sem observar os requisitos da alínea “g” do inciso XII do § 2o do art. 155 da Constituição Federal.

Os Estados e o Distrito Federal deverão regularizar/ratificar os seus benefícios nesse contexto, efetuando o registro e o depósito na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, da documentação comprobatória correspondente aos atos concessivos dos benefícios fiscais por eles concedidos.

A Administração da Companhia vem acompanhando, juntamente com seus assessores legais, a evolução do cumprimento das obrigações por parte do Estado de Goiás, através da Secretaria da Fazenda de Goiás.

10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor:

Todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável.

- b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável.

- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor

- a) investimentos**

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Vide item 10.1, letra a.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os financiamentos são adquiridos através do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, bancos comerciais, emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), além de outras fontes do mercado de capitais.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Vide item 10.3.b.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável para as demonstrações financeiras atuais.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II
PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
(Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481/2009)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de março de 2018 foi de R\$ 491.705.906,44 (quatrocentos e noventa e um milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e seis reais e quarenta e quatro centavos). Este lucro, subtraindo a Reserva Legal, constitui lucro base de R\$ 467.120.611,12 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, cento e vinte mil, seiscentos e onze reais e doze centavos), para fins de cálculo de distribuição de dividendos.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

A proposta do montante global a ser distribuído como dividendos é de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,513108985 por ação, sendo:

R\$ 116.780.152,78 - dividendo mínimo obrigatório = 25% (R\$ 0,332894143 por ação)

R\$ 31.658.969,61 - dividendos complementares = 6,78% (R\$ 0,090247232 por ação)

R\$ 31.560.877,61 - parcela da Reserva de Lucros a Realizar de exercício anterior (R\$ 0,089967610 por ação)

Descrição	Valor por ação líquido	Valor total líquido
Dividendos propostos	R\$ 0,513108985	R\$ 0,513108985
Total a ser distribuído no exercício	R\$ 0,513108985	R\$ 0,513108985

Não houve distribuição de dividendos antecipados, nem tampouco declaração de juros sobre capital próprio.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

Está sendo proposta a distribuição de 25%, para o exercício social encerrado em 31 de março de 2018. Caso dividendos complementares sejam aprovados na AGO, a proposta de distribuição total de dividendos atingirá 31,78%.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.

O valor de R\$ 31.560.877,61 é proveniente da realização da Reserva de Lucro a Realizar de exercício anterior, equivalentes a R\$ 0,089967610 por ação.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarado:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

O valor bruto a ser distribuído, a título de dividendos, é de R\$ 0,513108985 por ação ordinária, única classe existente.

Descrição	Valor por ação líquido	Valor total líquido
Dividendos propostos	R\$ 0,513108985	R\$ 0,513108985
Total a ser distribuído no exercício	R\$ 0,513108985	R\$ 0,513108985

Não houve pagamento de dividendos antecipados, nem tampouco pagamento de juros sobre capital próprio. Dos dividendos propostos R\$ 148.439.112,39 são provenientes do lucro líquido do exercício e R\$ 31.560.877,61 são provenientes da realização da Reserva de Lucro a Realizar, totalizando o valor de R\$ 180.000.000,00.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Caso aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada em 27 de julho de 2018, o pagamento dos dividendos propostos ocorrerá no dia 15 de agosto de 2018.

Não haverá pagamento de juros sobre o capital próprio.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não haverá incidência de atualização e juros sobre os dividendos.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

Terão direito aos dividendos os acionistas constantes da posição acionária da Companhia em 27.07.2018; as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" a partir de 30.07.2018.

Não haverá proposta para pagamento de juros sobre o capital próprio.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Não aplicável.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos:

Não aplicável.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Eventos	31/03/2015	31/03/2016	31/03/2017	31/03/2018
Lucro Líquido do Exercício (R\$)	286.055.771,93	194.331.083,75	283.866.575,23	491.705.906,44
Qtde de Ações em Circulação-ON	112.992.655	112.579.419	358.579.812	350.802.666
Lucro (Prejuízo) por ação (R\$)	2,53163	1,72617	0,79164	1,40166

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Houve apenas pagamentos de dividendos nos exercícios encerrados em 31/03/2015, 31/03/2016 e 31/03/2017.

Obs.:

Exercício Social encerrado 31/03/2015			
Descrição	Por ação bruto	Tipo de ação	Valor total líquido
Dividendos	R\$ 0,601262496	ON	R\$ 0,601262496
Total distribuído no exercício encerrado em 31/03/2015	R\$ 0,601262496	ON	R\$ 0,601262496

Exercício Social encerrado em 31/03/2016			
Descrição	Por ação bruto	Tipo de ação	Valor total líquido
Dividendos	R\$ 0,491958116	ON	R\$ 0,491958116
Total distribuído no exercício encerrado em 31/03/2016	R\$ 0,491958116	ON	R\$ 0,491958116

Exercício Social encerrado em 31/03/2017			
Descrição	Por ação bruto	Tipo de ação	Valor total líquido
Dividendos	R\$ 0,278877942	ON	R\$ 0,278877942
Total distribuído no exercício encerrado em 31/03/2017	R\$ 0,278877942	ON	R\$ 0,278877942

A Companhia emite apenas ações ordinárias.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

A proposta para destinação de Reserva Legal é de R\$ 24.585.295,32.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Reserva Legal é constituída aplicando 5% do Lucro Líquido do Exercício.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

A Companhia não emite ações preferenciais.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável.

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável.

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável.

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, o pagamento de dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido apurado no exercício, tendo o saldo remanescente a destinação determinada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração e respeitadas às disposições legais aplicáveis.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente à situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável.

Não aplicável.

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar

Não aplicável.

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

Não aplicável.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

Não aplicável.

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável.

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável.

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros para reserva de orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção

A administração está propondo a retenção do valor de R\$ 264.085.939,94 para Orçamento de Capital para fins de investimentos relacionados principalmente à: (i) segunda fase da implantação de tecnologia de transmissão de dados (4G), (ii) expansão de plantio com mudas pré-brotadas através do sistema de meiose; e (iii) capital de giro.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Vide Anexo III.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

a. Informar o montante destinado à reserva

O valor de R\$ 74.678.173,25 está sendo destinado para a reserva de incentivos fiscais.

b. Explicar a natureza da destinação

Trata-se constituição de Reserva de Incentivos Fiscais – reflexo de sua filial Unidade Boa Vista, localizada em Quirinópolis/GO, decorrente de subvenção governamental do governo do estado de Goiás – “Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – Produzir” relacionada à implantação do parque industrial da Usina Boa Vista S.A., a qual foi incorporada pela Companhia em 2.4.2018.

ANEXO III
PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL
(Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)

Nos termos do artigo 196 da Lei 6404/76, o Conselho de Administração propõe para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a ser realizada em 27 de julho de 2018, o Orçamento de Capital para o exercício de 2018/2019, no valor de R\$ 264.085.939,94.

Aplicações:

Investimentos planejados relacionados principalmente com:

- (i) Segunda fase da implantação de tecnologia de transmissão de dados (4G),*
- (ii) Expansão de plantio com mudas pré-brotadas através do sistema de meiose;*
- (iii) Capital de giro.*

Prazo de Duração do Orçamento:

Para período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

ANEXO IV – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

(Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)

12.5. Administradores Candidatos a Membros do Conselho de Administração

Proposta da acionista controladora LJM Participações S.A. para reeleição e eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2020:

João Guilherme Sabino Ometto (reeleição)
 Marcelo Campos Ometto (reeleição)
 Nelson Marques Ferreira Ometto (reeleição)
 Guilherme Fontes Ribeiro (reeleição)
 Mauricio Krug Ometto (reeleição)
 Murilo César Lemos dos Santos Passos * – Conselheiro Independente (reeleição)
 João Carlos Costa Brega * – Conselheiro Independente (eleição)

Os Conselheiros Independentes ora indicados pela Controladora se enquadram nos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado vigente (artigo 16, *caput*), não se verificando nenhuma das situações previstas no §2º do artigo 16, do referido Regulamento.

* também indicados pelo acionista minoritário: *Trigono Absoluto Small Caps Master Fundo de Investimentos de Ações - CNPJ: 029.088.425/0001-8.*

a) Nome	b) Data Nasc.	c) Profissão	d) CPF	e) Cargo	f) Data da Eleição	g) Data da Posse	h) Prazo do Mandado	i) Outros Cargos ou Funções Exercidas no Emissor	j) Eleito pelo Controlador	k) Membro Independente	l) N° Mandatos Consecutivos
Marcelo Campos Ometto	30.05.1961	Adm. de Empresas	027.992.798-30	Presidente do Conselho de Administração	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2020	Membro de Comitês não Estatutário	Sim	Não	6
João Guilherme Sabino Ometto	15.03.1940	Engº Mecânico	027.686.588-04	Vice-Presidente do Conselho de Administração	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2020	Membro de Comitês não Estatutário	Sim	Não	9
Guilherme Fontes Ribeiro	19.06.1978	Adm. de Empresas	270.321.468-56	Conselheiro	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2020	Membro de Comitês não Estatutário	Sim	Não	2
Maurício Krug Ometto	04.12.1970	Adm. de Empresas	127.718.108-08	Conselheiro	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2020	Membro de Comitês não Estatutário	Sim	Não	2
Nelson Marques Ferreira Ometto	10.08.1964	Admin. de Empresas	052.193.198-33	Conselheiro	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2020	Membro de Comitês não Estatutário	Sim	Não	4
Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos	06.07.1947	Engº Químico	269.050.007-87	Conselheiro Independente	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2020	Membro de Comitês não Estatutário	Sim	Sim	6
João Carlos Costa Brega	05.05.1963	Adm. de Empresas	048.506.488-00	Conselheiro Independente	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2020	n/a	Sim	Sim	1º mandato

m) informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

- nome e setor de atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor imobiliário do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Marcelo Campos Ometto – Presidente do Conselho de Administração: Graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Ribeirão Preto (1988) e realizou o Curso de Especialização em Administração pela Fundação Getúlio Vargas - São Paulo (1990), onde se especializou em Administração Agrícola. Iniciou sua carreira na Usina São Martinho S.A. – Açúcar e Álcool, atuando como Gerente Executivo no período de 1984 a 1997. Na Usina São Martinho S/A. ocupou os cargos de Gerente Executivo de 1997 a 1998 e a partir de 15 de outubro de 1999, ocupou os cargos de Diretor Agrícola, Diretor de Unidade e o cargo de Diretor Agroindustrial. Na Luiz Ometto Participações S.A., foi eleito Diretor em 1986 e a partir de 1987 passou a exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente. Em 2006 passou a ocupar o cargo de Diretor Presidente da Dimas Ometto Participações S.A., foi Membro do Conselho Consultivo do Centro de Tecnologia Copersucar no período de 2001 a 2004, membro do Conselho de Administração da Santa Cruz S.A. Açúcar e Álcool no período de 2011 a 2014 e Vice-Presidente do Conselho de Administração da São Martinho S.A. Foi Presidente do Conselho de Administração da Nova Fronteira Bioenergia S.A. no período de 2010 a 2017, joint venture entre a São Martinho e a Petrobras Biocombustível S.A., que teve como principal objetivo, através da Usina Boa Vista, ampliar a produção de etanol na região Centro-Oeste.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: i) Diretor Presidente da Dimas Ometto Participações S.A., Diretor Vice-Presidente da Luiz Ometto Participações S.A.; Membro do Conselho de Administração da ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto – SP; Membro do Conselho Deliberativo da União da Indústria da Cana-de-Açúcar – UNICA; Membro do Comitê de Governança – ÚNICA; Presidente do Conselho Deliberativo do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo - SIAESP, Membro do Conselho Superior do Agronegócio -COSAG; Diretor da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP.

João Guilherme Sabino Ometto – Vice-Presidente do Conselho de Administração: Graduado em Engenharia Mecânica pela Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo (1963). Iniciou sua carreira profissional como sócio da Tropisuco – Indústria de Suco de Laranja, atuou como Diretor-Presidente da APAE de Santa Bárbara D'Oeste. Foi um dos fundadores da Brastoft – Indústria de Máquinas Agrícolas conjuntamente com a CASE Corporation, momento em que ocupava o cargo de membro do Conselho Fiscal das Indústrias Romi. Além disso, foi Diretor-Presidente da STAB – Sociedade dos Técnicos Açucareiros e Alcooleiros do Brasil, no período de 1981 a 1987, e Presidente da Asociación Civil de Técnicos Azucareros de América Latina y del Caribe, no período de 1983 a 1986. Foi Membro do Board of Trustees – International Society of Sugar Cane Technologists, no período de 1983 a 1989 e Presidente da UNICA, no período de 1998 a 2000. Também atuou como Presidente da Copersucar, no período de 1991 a 1997, cooperativa na qual de 1997 a 2001 fez parte do Conselho de Administração. Também atuou como Diretor, Diretor Vice-Presidente e Presidente das empresas São Martinho S.A., e Usina São Martinho S.A., Mogi Agrícola S.A., Omtek – Indústria e Comércio Ltda., SM Participações S.A. e membro do Conselho de Administração da Santa Cruz S.A. Açúcar e Álcool no período de 2011 a 2014. Também atuou como Vice-Presidente Secretário do Sindicato da Indústria de Fabricação do Álcool no Estado de São Paulo – SIFAESP; bem como do Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo – SIAESP. Atuou também como Segundo Vice-Presidente da FIESP – Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. Foi membro do Conselho Superior da Agência USP Inovação; bem como Conselheiro Consultivo da Associação Comercial de São Paulo e também do CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola e da Associação de Comércio Exterior do Brasil. É Presidente do Conselho de Administração da São Martinho S.A.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: i) Diretor Presidente da LJM Participações S.A., Imobiliária Paramirim S.A., João Ometto Participações S.A., Jottapar Participações S.A. e Instituto João e Belinha Ometto S.A; ii) Diretor Vice-Presidente da Agropecuária Caieira do Norte S.A. e Agro Pecuária Vale do Corumbataí S.A. iii) Membro

da Academia Nacional de Agricultura; iv) Membro do conselho de Administração do IEDI – Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial.

Guilherme Fontes Ribeiro – Conselheiro. Graduado em Administração de Empresas pela FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado (2000), especializou-se em Finanças pela FIA, São Paulo, SP (2003), Gestão de Ativos pelo New York Institute of Finance, New York, NY (2009), Estratégia e Inovação pela Wharton School, Pensilvania (2007) e Educação Executiva em Estratégia pela GE Management Institute, Crotonville, New York, NY (2015). Participou de Curso de Formação de Conselheiros de Administração pelo IBGC, São Paulo, SP (2010) entidade da qual é membro, e do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros da Fundação Dom Cabral, Nova Lima, MG (2017). Atuou doze anos no mercado financeiro, iniciando sua trajetória na área de crédito do BankBoston Banco Múltiplo (1998/2004), onde foi responsável pela análise, estruturação e aprovação de operações de crédito nos segmentos de “Middle Market” e “Corporate Banking”. Posteriormente atuou como Portfolio Manager - no BankBoston Asset Management (2004/2006) e Itaú Asset Management (2006/2007), em ambos responsável pela análise e gestão dos fundos de renda fixa com exposição a ativos privados; e depois como Gestor de Renda Variável no Itaú Asset Management (2007/2008), onde foi responsável pela cobertura dos setores de siderurgia, mineração, construção civil, logística e transportes e alocação estratégica desses ativos nas carteiras recomendadas. Em 2008, foi nomeado diretor da Jottapar Participações S.A, João Ometto Participações S.A., e Instituto João e Belinha Ometto S.A.; e membro dos Comitês não estatutários do Conselho de Administração da São Martinho S.A. Foi Membro do Conselho de Administração da Nova Fronteira Bioenergia S.A. no período de 2016 a 2017, joint venture entre a São Martinho e a Petrobras Biocombustível S.A., que teve como principal objetivo, através da Usina Boa Vista, ampliar a produção de etanol na região Centro-Oeste. Foi membro do Conselho de Administração da Landco Empreendimentos e Participações S.A no período de 04.04.2016 a 31.05.2017 e da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A no período de 01.08.2014 a 31.05.2017. Em 2016 foi eleito membro do Conselho de Administração da São Martinho S/A. Em 2018 foi reeleito membro do Conselho de Administração da UNICA (União da Indústria da Cana de Açúcar).

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor da João Ometto Participações S.A., Jottapar Participações S.A e Instituto João e Belinha Ometto S.A. Membro do Conselho de Administração da UNICA (União da Indústria da Cana de Açúcar) e da São Martinho S/A.

Maurício Krug Ometto – Conselheiro. Graduado em Administração de Empresas pela EAESP – Fundação Getúlio Vargas (1993), especialização em Administração Estratégica, Administração de Qualidade Total e Administração de Recursos Humanos do programa Certificate of Special Studies in Administration and Management da Harvard Extension School – Harvard University (1994). Em 2017 participou do Programa de Desenvolvimento de Conselheiros na Fundação Dom Cabral. Iniciou na Santa Cruz S.A. Açúcar e Álcool em 1.995 sendo eleito Diretor em 1.996, cargo ocupado até 2014; e também Diretor das empresas Agro Pecuária Boa Vista S.A., Cia Agrícola Debelma e Debelma Participações S.A. e Luiz Ometto Participações S.A. Foi membro do Conselho de Administração da Landco Empreendimentos e Participações S.A no período de 04.04.2016 a 31.05.2017 e da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A no período de 01.08.2014 a 31.05.2017. É membro do Conselho de Administração da São Martinho S/A.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor da Agro Pecuária Boa Vista S.A., Cia Agrícola Debelma, Debelma Participações S.A.; Diretor da Luiz Ometto Participações S.A.

Nelson Marques Ferreira Ometto - Conselheiro. Graduado em Administração de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências Aplicadas Associação Limeirense de Educação e participou do Projeto de Formação de Sucessores da Oliveira e Bernhoeft Associados. Em 1987, iniciou suas atividades profissionais na São Martinho (Unidade Iracema), onde atuou até 1999 em diversas funções na área administrativa, como membro do Comitê Gerencial e Assessor de Diretoria. Foi Diretor da Valbras Tratores e Peças Ltda. de 1994 a 1999. Foi membro do Conselho de Administração da Landco

Empreendimentos e Participações S.A no período de 04.04.2016 a 31.05.2017 e da Vale do Mogi Empreendimentos Imobiliários S.A no período de 01.08.2014 a 31.05.2017. É membro do Conselho de Administração da São Martinho S.A.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor da Nelson Ometto Participações Ltda.

Murilo César Lemos dos Santos Passos – Conselheiro Independente: Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1971). Iniciou sua carreira profissional exercendo cargos no Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) de assessor de Ministro, Secretário Executivo da Comissão Executiva para Papel e Celulose, coordenador de grupos setoriais do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), no período de 1971 a 1977. Atuou também na Companhia Vale do Rio Doce como Diretor da Área de Madeira, Celulose e Meio Ambiente, e exerceu cargos de superintendente (Madeira e Celulose), gerente de Departamento de Estudos e Projetos, gerente de assessoria (Vice Presidência e Diretoria), no período de 1977 a 1989, e, posteriormente, como Diretor da Área de Produtos Florestais, Meio Ambiente e Metalurgia, no período de 1990 a 1993. Neste período em que exerceu a função de Diretor da Companhia Vale do Rio Doce, foi membro do Conselho de Administração das empresas: Florestas Rio Doce S.A.; Alunorte – Alumina do Norte do Brasil S.A.; Aluvale – Vale do Rio Doce Alumínio S.A.; Itabira Internacional Co. Ltda; Bahia Sul Celulose S.A.; Mineração Rio do Norte S.A.; Rio Capim Química S.A.; Usiminas S.A. e da Companhia Siderúrgica de Tubarão; bem como membro do Conselho Consultivo das Empresas: Celulose Nipo-Brasileira S.A. – Cenibra e Cenibra Florestal S.A.; Albrás – Alumínio Brasileiro S.A.; Companhia Docas do Espírito Santo S.A. – Codesa e Rio Doce Geologia S.A. – Dcegeo e Portocel – Terminal de Exportação de Porto do Riacho S.A. Na Celulose Nipo-Brasileira S.A. - Cenibra Florestas do Rio Doce S.A. exerceu, a função de Diretor-Presidente, durante o período de 1989 a 1990. Foi Diretor Superintendente da Bahia Sul Celulose S.A. no período de 1993 a 2001 e posteriormente da Suzano Papel e Celulose S.A até 2006. Ocupou de 2010 a 2017 a Presidência do C.A. da CPFL Energia e foi Conselheiro da CCR em 2016 e Presidente deste Conselho em 2017.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Presidente do Conselho de Administração da Tegma Gestão e Logística S.A., e Membro do Conselho de Administração da Odontoprev S.A. e da São Martinho SA e membro do Comitê de Gestão do Conselho de Administração da Suzano Papel e Celulose S.A.

João Carlos Costa Brega – Conselheiro Independente: Presidente Whirlpool Latin America e Executive VP. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas Trabalhou na Sharp, então, ingressou na Whirlpool há 23 anos. Nessa Companhia, já foi CFO, Finance director no USA, country manager da Argentina e Chile, CEO do México, Canadá e Embraco antes da posição de President LATAM.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Desde 2016, é membro do conselho de administração da Associação de Assistência à Criança com Deficiência (AACD).

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

Não aplicável

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não aplicável

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não aplicável

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Membro	Tabela de reuniões realizadas pelo órgão após a posse até junho/2018	% participação do membro nas reuniões realizadas
João Guilherme Sabino Ometto	14	100
Marcelo Campos Ometto	14	100
Nelson Marques Ferreira Ometto	14	100
Luiz Olavo Baptista	14	71
Murilo Cesar Lemos do Santos Passos	14	79
Mauricio Krug Ometto	14	100
Guilherme Fontes Ribeiro	14	100

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Membros	Comitê de Finanças, Auditoria e Gestão de Riscos	Comitê de Inovações Tecnológicas	Comitê de Gestão de Pessoas
Guilherme Fontes Ribeiro	X	X	X
João Guilherme Sabino Ometto	X	X	X
Marcelo Campos Ometto	X	X	X
Maurício Krug Ometto	X	X	X
Murilo Cesar Lemos do Santos Passos	X	n/a	n/a
Nelson Marques Ferreira Ometto	n/a	X	X

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

a) Comitê de Finanças, Auditoria e Gestão de Riscos

Membros	Tabela de reuniões realizadas pelo órgão após a posse até junho/2018	*% participação do membro nas reuniões realizadas
João Guilherme Sabino Ometto	11	100
Marcelo Campos Ometto	11	91
Guilherme Fontes Ribeiro	11	91
Maurício Krug Ometto	11	91
Murilo Cesar Lemos do Santos Passos	11	73

Obs.: *Comitê não estatutário (informal). Reuniões prévias às do Conselho de Administração (semana anterior) sem atas.

b) Comitê de Inovações Tecnológicas

Membros	Tabela de reuniões realizadas pelo órgão após a posse até junho/2018	*% participação do membro nas reuniões realizadas
João Guilherme Sabino Ometto	3	100

Marcelo Campos Ometto	3	100
Guilherme Fontes Ribeiro	3	100
Maurício Krug Ometto	3	100
Nelson Marques Ferreira Ometto	3	100

Obs.: *Comitê não estatutário (informal). Reuniões prévias às do Conselho de Administração (semana anterior) sem atas.

c) Comitê de Gestão de Pessoas

Membros	Tabela de reuniões realizadas pelo órgão após a posse até junho/2018	*% participação do membro nas reuniões realizadas
João Guilherme Sabino Ometo	3	100
Marcelo Campos Ometto	3	100
Guilherme Fontes Ribeiro	3	100
Maurício Krug Ometto	3	100
Nelson Marques Ferreira Ometto	3	100

Obs.: *Comitê não estatutário (informal). Reuniões prévias às do Conselho de Administração (semana anterior) sem atas.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores:

a) administradores do emissor

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Os membros do Conselho de Administração possuem relação de parentesco entre si de segundo e terceiro grau, exceto os Conselheiros Murilo César Lemos dos Santos Passos e João Carlos Costa Brega.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não aplicável

b. controlador direto ou indireto do emissor

Administrador	Cargo	Controlador
João Guilherme Sabino Ometto	Diretor Vice-Presidente e Diretor Presidente	LJN Participações S.A. e João Ometto Participações S.A.
Marcelo Campos Ometto	Diretor Vice-Presidente	Luiz Ometto Participações S.A.
Guilherme Fontes Ribeiro	Diretor	João Ometto Participações S.A.
Mauricio Krug Ometto	Diretor Vice-Presidente	Luiz Ometto Participações S.A.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável

ANEXO V – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS DO CONSELHO FISCAL
(Item 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)

12. 5. Instalação do Conselho Fiscal

A acionista controladora LJM Participações S.A. e o acionista minoritário Trigono Absoluto Small Caps Master Fundo de Investimentos de Ações - CNPJ: 029.088.425/0001-8 estão propondo a instalação do Conselho Fiscal que deverá permanecer em funcionamento até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2019.

Nos termos do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

a) eleição dos membros do Conselho Fiscal

i) A Acionista Controladora LJM Participações S.A. propõe a reeleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal (Efetivos/Suplentes) para um mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2019.

Efetivos:

Maurício Curvelo de Almeida Prado
Carlos Alberto Ercolin

Suplentes:

Marcos Ribeiro Barbosa
Isabel Cristina Bittencourt Santiago

a) Nome	b) Data de Nasc.	c) Profissão	d) CPF	e) Cargo	f) Data da Eleição	g) Data da Posse	h) Prazo do Mandado	i) Outros cargos ou funções exercidas no emissor	j) Eleito pelo Controlador	k) Membro Independente	l) N° mandatos consecutivos
Maurício Curvelo de Almeida Prado	25.05.1967	Advogado	127.822.448-33	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2019	Não	Sim	Não	6
Carlos Alberto Ercolin	06.05.1960	Administrador de Empresas	011.681.358-00	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2019	Não	Sim	Não	2
Marcos Ribeiro Barbosa	08.12.1961	Advogado	031.645.538-54	Membro Suplente do Conselho Fiscal	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2019	Não	Sim	Não	6
Isabel Cristina Bittencourt Santiago	21.10.1964	Contadora	451.956.766-15	Membro Suplente do Conselho Fiscal	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2019	Não	Sim	Não	2

ii) O acionista minoritário Trigono Absoluto Small Caps Master Fundo de Investimentos de Ações - CNPJ: 029.088.425/0001-8 propõe a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal (Efetivo/Suplente) para um mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de março de 2019.

Efetivo:

Massao Fábio Oya

Suplente:

Maria Elvira Lopes Gimenez

a) Nome	b) Data de Nasc.	c) Profissão	d) CPF	e) Cargo	f) Data da Eleição	g) Data da Posse	h) Prazo do Mandado	i) Outros cargos ou funções exercidas no emissor	j) Eleito pelo Controlador	k) Membro Independente	l) N° mandatos consecutivos
Massao Fábio Oya	07.11.1981	Contador	297.396.878-06	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2019	Não	Não	Não	6
Maria Elvira Lopes Gimenez	18.05.1970	Economista	136.012.018-10	Membro Suplente do Conselho Fiscal	27.07.2018	Em até 30 dias da data da eleição	A.G.O 2019	Não	Não	Não	1º mandato

**A administração esclarece que, apesar do acionista minoritário Trígono Absoluto Small Caps Master Fundo de Investimentos de Ações - CNPJ: 029.088.425/0001-8 não atingir o quórum mínimo previsto em lei para a solicitação da instalação do conselho fiscal e indicação de um membro em separado, a Companhia decidiu, para este ano, aceitar referida solicitação. A partir dos próximos anos, deverá ser observado o percentual mínimo exigido na legislação aplicável.*

m) informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

- **nome e setor de atividade da empresa**
- **cargo**
- **se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor imobiliário do emissor**

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Maurício Curvelo de Almeida Prado (membro efetivo): Bacharel em Direito (1991) pela Universidade de São Paulo. Há mais de 25 anos representa empresas em operações complexas de fusões e aquisições, estruturação de projetos e contratos internacionais. Combina esta prática com vasta experiência (nacional e internacional) na área de arbitragem, representando empresas e como árbitro, em litígios societários, contratuais e de construção. Sócio do escritório L. O. Baptista Advogados. Participou de Conselhos de Administração e diversos Conselhos Fiscais. Doutor em Direito Internacional pela Université de Paris X – Nanterre, em 2001, onde também obteve o Master em Comércio Internacional (1996). É Mestre em Direito do Comércio Internacional (1995) pela Universidade de São Paulo. Foi Professor da Fundação Getúlio Vargas de 2002 a 2013. Autor dos livros “Le hardship dans le droit du commerce international, Emile Bruylant/FEC-Feduci, 2003”, “Contrato internacional de transferência de tecnologia – Patente e Know-How, Livraria dos Advogados, 1997”, além de ter organizado obras coletivas e publicado diversos artigos jurídicos na área de contratos internacionais e arbitragem. Pesquisador Convidado na Columbia Law School (2017) e na Université de Paris II (2010). Membro associado do Institute of World Business Law, da Commission on Arbitration (ADRs), e da Commission on Commercial Law and Practice da Câmara de Comércio Internacional (CCI-Paris). É também membro da Société de Législation Comparé (Paris) e do Working Group International Contracts (coordenado pelo Prof. Filip De Ly, Erasmus University, Rotterdam), além de integrar a lista de árbitros de diversas câmaras arbitrais brasileiras. Membro efetivo do Conselho Fiscal da São Martinho S/A desde 2013.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Membro do Conselho de Administração da LPS Brasil – Consultoria Imobiliária S/A.

Carlos Alberto Ercolin (membro efetivo): Bacharel em Administração (1984) pela Universidade Metodista de São Paulo. Experiência executiva por mais de 25 anos (Nestlé, Grupo ICI, Fleury e Renault) onde galgou diversas posições (Auditor Interno, Gerente de Orçamentos e Diretor Financeiro). Há mais de 15 anos atua como consultor nas áreas financeira e de governança corporativa. Combina esta prática com vasta experiência (nacional e internacional) no treinamento nas áreas financeira, contábil e governança corporativa (Suíça, Escócia, Colômbia, México, Austrália, Inglaterra, Estados Unidos, Chile, Argentina, Trinidad & Tobago, Jamaica e Barbados). Sócio da HEXIS Assessoria em Negócios, especializada em treinamento e assessoria em finanças e governança corporativa. Participou de Conselho de Administração de empresa familiar não listada e Conselhos Fiscais em Sociedades Anônimas de Capital Fechado. Mestre em administração pela FEA-USP; atualmente cursa o Doutorado em Administração (créditos já concluídos) na UNAM-Argentina. Possui MBA em finanças pela FEA-USP e participou de treinamentos no IMD, Suíça. Foi Senior Consultant do Banco Mundial/IFC/GCGF atuando em missão em Moçambique (2010). É professor universitário desde 1986; atualmente ministra diversas disciplinas no programa de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV Management), além da Universidade Positivo, PUC-PR, dentre outras. Autor de capítulos de livros de finanças e governança corporativa (Ed. Saint Paul e Editora Gente). Co-autor do livro de Governança Corporativa da Fundação Getúlio Vargas (FGV Management). Membro associado do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança

Corporativa desde 2003 onde também atua como palestrante em cursos abertos e in company). É também membro da ANEFAC (Associação Nacional de Finanças, Administração e Contabilidade). Foi membro do Conselho Fiscal da Nova Fronteira Bioenergia S.A no período de 2011 até o início de 2017, joint venture entre a São Martinho S.A e a Petrobras Biocombustível S.A., que teve como principal objetivo, através da Usina Boa Vista, ampliar a produção de etanol na região Centro-Oeste. É membro do Conselho Fiscal da São Martinho S.A.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Coordenador do IBGC-Capítulo PR e Diretor da ANEFAC-PR e Conselheiro Consultivo do PMI-PR (Project Management Institute).

Marcos Ribeiro Barbosa (membro suplente): Bacharel em Direito, pós-graduado em Direito Processual Tributário na Faculdade de Direito PUCSP, 2002; Faculdade de Direito da Universidade São Francisco, bacharel em Direito, 1997; extensão em Direito Tributário, 1986 pela Universidade de São Paulo - USP; Instituto de Educação Santo André – IESA, bacharel em Ciências Contábeis, 1985; Sócio da L. O. Baptista, Schmidt, Valois, Miranda, Ferreira e Agel Advogados; membro do Conselho Fiscal da Usina São João no período de 2005 a 2012, Membro do Conselho Administrativo da Trevisa Investimentos S/A no período de 2003 a 2012 retornando em 2014 e Membro Conselho da Zaurak S/A de Maio de 2011 a Maio de 2012, membro do Conselho Fiscal da São Martinho S/A desde 2013, participando de vários outros conselhos de administração e Conselho fiscal, instrutor em diversas organizações de ensino.

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: Diretor da Bideford Equities Brasil S/A., Sócio e Diretor da Bideford Participações Ltda e Diretor do Instituto Solidare II.

Isabel Cristina Bittencourt Santiago (membro suplente): Bacharel em Ciências Contábeis (1986) e Administração de Empresas (1987) pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, MBA Empresarial (2010) pela Fundação Dom Cabral – Minas Gerais. Inglês fluente, certificada pela Cambridge University – Inglaterra. Possui certificações internacionais de Gerenciamento dos riscos: The Institute of Risk Management IRM, (2010) e Certificate of Risk Management Assurance-CRMA do IIA-Instituto dos Auditores Internos (2013). Conselheira de Administração e Fiscal certificada pelo IBGC atua há 18 anos como Conselheira Fiscal, sendo Presidente do Conselho Fiscal da Aceprev (Fundo de Pensão) por 12 anos; da Fundação Aperam Acesita por 2 anos e por 6 anos Conselheira Fiscal da Nova Fronteira Bio Energia S.A (Efetiva e Suplente). Eleita Conselheira de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria do Instituto dos Auditores Internos do Brasil para o mandato 2017/2018. Combina a experiência em conselhos com uma carreira de 38 anos, atuando na Aperam S.A como Gerente de Auditoria Interna e Gestão Corporativa dos Riscos das Américas; membro do Comitê de Compliance, com atuação principalmente na implantação do programa de compliance; do canal de denúncias; das políticas antifraude & anticorrupção, bem como na análise e tratamento dos potenciais conflitos de interesses. Atuou na Gestão de Controles Internos, SOX e Contabilidade. Por 4 anos foi Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Metaltrust S.A e sócia proprietária da APN Consultoria. Ministrou treinamentos sobre Gerenciamento dos riscos para executivos, publicou de artigos relacionados à prática de auditoria interna e funcionamento de Comitê de Auditoria. É membro do Conselho Fiscal da São Martinho S.A

Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor: IIA Brasil – Conselho de Administração e Presidente do Comitê de Auditoria.

Massao Fábio Oya (membro efetivo): Conselheiro Fiscal Independente/ Contador com especialização – MBA em Gestão Financeira e Controladoria, é Sócio da Solução Governança Corporativa e Consultoria Ltda, prestando serviços de assessoramento empresarial nas áreas contábil, societária e governança corporativa, atuando em Conselhos Fiscais de Companhias Abertas, tendo sido Conselheiro Fiscal Titular das seguintes Companhias: TIM Participações S.A. (set/11 a jan/12 e mar/12 a abr/12), Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (abr/11 a abr/12), Wetzell S.A. (abr/11 a abr/12), Bardella S.A – Indústrias Mecânicas (abr/13 a abr/15), General Shopping S.A. (out/12 a abr/13), Companhia

Providência Ind. e Comércio (abr/14 a mar/16), Eucatex S.A. – Indústria e Comércio (abr/15 a abr/16), Companhia Paranaense de Energia – COPEL (abr/15 a abr/17 e abr/10 a abr/11), Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo/ Sabesp (abr/15 a abr/17 e abr/13 a abr/14). É Conselheiro Titular presentemente das seguintes Companhias: Companhia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa (desde abr/17); Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (desde abr/17); São Martinho S.A. (desde jul/17) Rossi Residencial S.A. (desde abr/17); Cristal Pigmentos do Brasil S.A. (desde abr/13), WLM Indústria e Comércio S.A. (desde out/11), Pettenati Indústria Têxtil S.A. (desde out/14), Whirlpool S.A. (desde abr/18), Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. (desde jun/18) e Bicicletas Monark S.A. (desde abr/15), sendo também Conselheiro Fiscal Suplente: Schulz S.A. (desde abr/17), Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. (desde abr/18) e Liq Participações S.A. (desde abr/18).

Maria Elvira Lopes Gimenez (membro suplente): Economista, Associada a Solução Governança Corporativa e Consultoria Ltda/ Jorge Lepeltier Consultores Associados, exercendo o cargo de Supervisora Financeira e Administrativa, prestando também serviços de assessoramento empresarial nas áreas contábil, societária e governança corporativa, atuando em Conselhos Fiscais de Companhias Abertas. Presentemente é Conselheira Fiscal suplente nas seguintes empresas: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Bicicletas Monark S.A., WLM Indústria e Comércio S.A., Pettenati Indústria Têxtil S.A., Whirlpool S.A., Cristal Pigmentos do Brasil S.A. e Companhia de Ferro Ligas da Bahia – Ferbasa. Anteriormente, foi Conselheira Fiscal Titular da AES Tietê S.A. e Suplente da Companhia Providência Ind. e Com. S.A. e Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo/ Sabesp.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

Não aplicável

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não aplicável

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

Não aplicável

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Membro	Tabela de reuniões realizadas após a posse até junho/2018	% participação nas reuniões realizadas
Maurício Curvelo de Almeida Prado	6	67
Carlos Alberto Ercolin	6	100
Marcos Ribeiro Barbosa	6	33
Isabel Cristina Bittencourt Santiago	6	0
Massao Fábio Oya	6	100
Jorge Michel Lepeltier	6	0

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Não aplicável

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas

reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não aplicável

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores:

a) administradores do emissor

Não aplicável

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

Não aplicável

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
(Item 13 do Formulário de Referência da Instrução CVM 480/2009)**13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:**

13.1. Descrição da Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração.

O acumulado da remuneração do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria no período encerrado em 31 de março de 2018 foi o equivalente a R\$ 21.238.000,00, dos quais 73,1% corresponderam à remuneração fixa, 22,1% aos incentivos de curto prazo e 4,8% a benefícios.

a. objetivos da política ou prática de remuneração

A política adotada pela Companhia reflete as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, assegurando o alinhamento dos interesses dos executivos e dos acionistas, garantindo atração e retenção dos melhores profissionais.

b. composição da remuneração, indicando:**i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

O Conselho de Administração recebe somente remuneração fixa mensal e o benefício seguro de vida e o Conselho Fiscal recebe somente remuneração fixa. A remuneração da Diretoria é composta por remuneração fixa e variável. A remuneração variável está atrelada ao cumprimento de metas de desempenho global da Companhia (geração de EBITDA) e desempenho individual que asseguram a busca contínua da melhoria da performance. Os benefícios recebidos pela Diretoria são seguro saúde, previdência privada e seguro de vida.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total**Conselho de Administração:**

Período	% Remuneração Fixa	% Benefícios
2015/16	99,5	0,5
2016/17	99,5	0,5
2017/18	99,5	0,5

Conselho de Fiscal:

Período	% Remuneração Fixa	% Benefícios
2015/16	100,0	0,0
2016/17	100,0	0,0
2017/18	100,0	0,0

Período	% Remuneração Fixa	% Remuneração Variável	% Benefícios
2015/16	59,2	34,3	6,5
2016/17	41,4	53,9	4,7
2017/18	62,3	31,1	6,6

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Conselho de Administração

O reajuste anual é baseado na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Conselho Fiscal

O reajuste anual é baseado na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Diretoria

A remuneração (fixa e variável) é reajustada anualmente com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

A remuneração variável dos Diretores possui 3 componentes: Desempenho Econômico-Financeiro Global da Companhia (mensurado através do indicador EBITDA), Desempenho Operacional (orçamento, produção, entre outros) e Desempenho Individual. O pagamento da remuneração variável é anual, mas está condicionada a um patamar de resultado mínimo em relação à meta de EBITDA estabelecidas pelo Conselho de Administração. Se não alcançado o nível mínimo de EBITDA, não há remuneração variável naquele exercício. Uma vez atingido o resultado esperado em relação ao EBITDA, os demais indicadores (operacionais e individuais) são apurados. A remuneração variável pode atingir valor equivalente a 8 vezes o valor dos honorários fixos mensais para o Diretor Presidente e de até 6 vezes o valor dos honorários fixos mensais dos demais Diretores.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

Os componentes de remuneração estão alinhados com as práticas de mercado e fazem parte da estratégia da Companhia de atração e retenção de profissionais qualificados. São um incentivo na busca contínua da melhoria dos processos de gestão e performance da organização.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores utilizados na remuneração variável dos Diretores são:

- Desempenho Econômico-Financeiro: EBITDA Global da Companhia;
- Desempenho Operacional (Unidade de negócio): orçamento, produção, entre outros;
- Desempenho Individual: cumprimento do plano de desenvolvimento individual. Vide também item 13.1 (b)(iii).

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A remuneração é composta por uma parte fixa e outra variável. A parte variável está atrelada (proporcional) aos níveis de performance atingidos pela Companhia.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

O formato descrito acima visa à retenção e o comprometimento dos profissionais com os resultados da Companhia, seja no aspecto financeiro ou operacional.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Sim, conforme item 13.15.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

V. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não há membros não remunerados pelo emissor.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

As tabelas abaixo apresentam a remuneração global anual atribuída ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal: (i) reconhecida no exercício encerrado em 31.03.2016, 31.03.2017 e 31.03.2018, considerando a média anual do número de membros de cada órgão, apurado mensalmente, conforme indicado no quadro abaixo; e (ii) a média anual tem-se como base o início e o término do exercício social.

2015/2016 (em R\$)

Órgão	Nº Total de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total	INSS (Empresa)	Plano de Opções de Ações (R\$)
Conselho de Administração	7	7	4.728.106,68	-	23.522,74	4.751.629,42	945.621,37	n/a
Conselho de Fiscal	3	3	283.858,20	-	-	283.858,20	56.771,64	n/a
Diretoria	8	8	7.147.876,72	3.849.728,00	819.074,01	11.816.678,73	2.199.520,95	4.312.000,00
Total	18	18	12.159.841,60	3.849.728,00	842.596,75	16.852.166,35	3.201.913,96	4.312.000,00

2015/2016

Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Abr/2015	7	3	8
Mai/2015	7	3	8
Jun/2015	7	3	8
Jul/2015	7	3	8
Ago/2015	7	3	8
Set/2015	7	3	8
Out/2015	7	3	8
Nov/2015	7	3	8
Dez/2015	7	3	8
Jan/2016	7	3	8
Fev/2016	7	3	8
Mar/2016	7	3	8
Total	84	36	96
Média	7	3	8

Obs. somatória do número de membros de cada órgão em cada um dos meses do ano (exercício social), dividido por 12 (doze) meses. Esse cálculo é feito por órgão da administração

2016/2017 (em R\$)

Órgão	Nº Total de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total	INSS (Empresa)	Plano de Opções de Ações (R\$)
Conselho de Administração	7	7	5.228.175,60	-	28.316,55	5.256.492,15	1.045.635,20	n/a
Conselho de Fiscal	3	3	311.988,60	-	-	311.988,60	62.397,72	n/a
Diretoria	8	8	8.003.045,17	10.419.088,14	902.247,40	19.324.380,71	3.684.426,63	4.394.311,82
Total	18	18	13.543.209,37	10.419.088,14	930.563,95	24.892.861,46	4.792.459,55	4.394.311,82

2016/2017

Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Abr/2016	7	3	8
Mai/2016	7	3	8
Jun/2016	7	3	8
Jul/2016	7	3	8
Ago/2016	7	3	8
Set/2016	7	3	8
Out/2016	7	3	8
Nov/2016	7	3	8
Dez/2016	7	3	8
Jan/2017	7	3	8
Fev/2017	7	3	8
Mar/2017	7	3	8
Total	84	36	96
Média	7	3	8

Obs. somatória do número de membros de cada órgão em cada um dos meses do ano (exercício social), dividido por 12 (doze) meses. Esse cálculo é feito por órgão da administração

2017/2018 (em R\$)

Órgão	Nº Total de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total	INSS (Empresa)	Plano de Opções de Ações (R\$)
Conselho de Administração	7	7	5.779.872,12	-	29.584,08	5.809.456,20	1.155.974,42	n/a
Conselho de Fiscal	3	3	326.246,40	-	-	326.246,40	65.249,28	n/a
Diretoria	8	8	9.414.893,89	4.697.520,31	990.033,45	15.102.447,65	2.822.482,84	4.899.680,42
Total	18	18	15.521.012,41	4.697.520,31	1.019.617,53	21.238.150,25	4.043.706,54	4.899.680,42

2017/2018

Mês	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria
Abr/2017	7	3	8
Mai/2017	7	3	8
Jun/2017	7	3	8
Jul/2017	7	3	8
Ago/2017	7	3	8
Set/2017	7	3	8
Out/2017	7	3	8
Nov/2017	7	3	8
Dez/2017	7	3	8
Jan/2018	7	3	8
Fev/2018	7	3	8

Mar/2018	7	3	8
Total	84	36	96
Média	7	3	8

Obs. somatória do número de membros de cada órgão em cada um dos meses do ano (exercício social), dividido por 12 (doze) meses. Esse cálculo é feito por órgão da administração

Remuneração prevista para o exercício social corrente 2018/2019 (em R\$).

Órgão	Nº Total de Membros	Número de Membros Remunerados	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Benefícios	Total	INSS (Empresa)	Plano de Opções Virtuais (R\$)
Conselho de Administração	7	7	6.617.176,20	-	31.191,79	6.648.367,99	1.323.435,24	-
Conselho de Fiscal	3	3	331.332,84	-	-	331.332,84	66.266,56	-
Diretoria	10	10	10.598.433,48	9.703.161,90	1.340.544,14	21.642.139,52	4.060.319,08	6.843.794,28
Total	20	20	17.546.942,52	9.703.161,90	1.371.735,93	28.621.840,35	5.450.020,89	6.843.794,28

Os valores da remuneração previstos na coluna Plano de Opções Virtuais são estimados, pois estão sujeitos à variação real do valor das ações quando do exercício das opções virtuais de ações.

13.3. Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/03/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	8	3	18
Número de membros remunerados	7	8	3	18
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0,00	n/a	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	3.849.728,00	n/a	3.849.728,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	3.849.728,00	n/a	3.849.728,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/03/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	8	3	18

Número de membros remunerados	7	8	3	18
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0,00	n/a	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	10.419.088,14	n/a	10.419.088,14
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	10.419.088,14	n/a	10.419.088,14
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a

Remuneração variável - exercício social encerrado em 31/03/2018

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	8	3	18
Número de membros remunerados	7	8	3	18
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0,00	n/a	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	4.697.520,31	n/a	4.697.520,31
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	4.697.520,31	n/a	4.697.520,31
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a

Remuneração variável prevista para o exercício social corrente 2018/2019 (em R\$).

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	7	10	3	20
Número de membros remunerados	7	10	3	20

Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	0,00	n/a	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	9.186.047,50	n/a	9.186.047,50
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	9.186.047,50	n/a	9.186.047,50
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor máximo previsto no plano de remuneração	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	n/a	n/a	n/a	n/a

(*) – Previsão pelo valor máximo

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. termos e condições gerais:

Na Assembleia Geral Extraordinária de 26 de março de 2009 foi aprovado o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia com o objetivo de estimular a expansão da Companhia, o alcance e a superação de metas empresariais, promover o bom desempenho da Companhia e possibilitar a manutenção de seus profissionais.

Em 17 de dezembro de 2012, foram outorgadas 391.726 opções de ações da Companhia aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 25,11 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em dezembro de 2019. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 6,86 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 7,51 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 7,86 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 16 de dezembro de 2013, foram outorgadas 380.812 opções de ações da Companhia aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 27,40 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em dezembro de 2020. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 8,47 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 8,99 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 9,46 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 15 de dezembro de 2014, foram outorgadas 338.088 opções de ações da Companhia aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 36,11 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de

1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em 2021. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 11,39 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 12,01 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 12,59 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 14 de dezembro de 2015, foram outorgadas 767.700 opções de ações da Companhia aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 15,87 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em dezembro de 2022. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 5,55 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 5,89 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 6,21 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 12 de dezembro de 2016, foram outorgadas 779.934 opções de ações da Companhia aos executivos elegíveis para o plano, às quais foi atribuído um preço de exercício de R\$ 17,70 por ação. O período de carência (*vesting*) estabelecia que as opções poderiam ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado da assinatura do contrato de adesão, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em dezembro de 2023. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 5,91 para o lote com direito de exercício a partir do final do segundo ano após a data da outorga, R\$ 6,23 para lote com direito de exercício a partir do final do terceiro ano após a data da outorga e R\$ 6,53 para o lote com direito de exercício a partir do final do quarto ano após a data da outorga.

Em 02 de maio de 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Regulamento do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de Maio de 2018, por meio do qual foram outorgadas 882.073 opções virtuais de compra de ações, às quais foi atribuído um preço teórico de exercício de R\$17,76 por ação virtual. O período de carência (*vesting*) estabelece que as opções virtuais podem ser exercidas pelos beneficiários em parcelas de 1/3 do total das ações virtuais objeto de outorga a partir do final do segundo ano contado de 12 de dezembro de 2017, 1/3 a partir do final do terceiro ano e o 1/3 final a partir do final do quarto ano. O prazo máximo do exercício da referida outorga será em 2024. O valor justo de cada opção na data da outorga foi R\$ 5,48 para todos os lotes.

Por meio do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de Maio de 2018 foram substituídas todas as opções de compra de ações outorgadas e ainda não exercidas, independentemente de seu prazo carência, por opções virtuais de compra de ações, mantendo todos os demais termos e condições já aprovados pelo Conselho de Administração nas outorgas de Opções de Compra de Ações realizadas nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

O valor justo atribuído a estas opções foi determinado com base no modelo de precificação *Black & Scholes*, modelo este que leva em consideração o valor do ativo objeto, o preço de exercício, o tempo a decorrer até o exercício das opções, a probabilidade da opção ser exercida, a volatilidade histórica baseada nos preços de fechamento diário das ações dos últimos 2 anos, a taxa de dividendos e a taxa de juros livre de risco.

A movimentação das opções de ações em circulação no exercício findo em 31 de março de 2018 está demonstrada abaixo:

Plano	4º Plano	5º Plano	6º Plano	7º Plano	8º Plano	9º Plano	Total
Data de emissão do plano	17/12/2012	16/12/2013	15/12/2014	14/12/2015	12/12/2016	02/05/2018	
Data limite para exercício	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Valor justo das opções (R\$)	2,29 - 2,62	2,82 - 3,15	3,80 - 4,20	5,55 - 6,21	5,91 - 6,53	5,48	
Opções outorgadas	1.175.178	1.142.436	1.014.264	767.700	779.934	882.073	5.761.585
Opções exercidas	(879.422)	(457.716)	(140.805)	(26.904)	-	-	(1.504.847)
Opções de ações em circulação	295.756	684.720	873.459	740.796	779.934	882.073	4.256.738
Preço do exercício	8,37	9,13	12,04	15,87	17,70	17,76	

b. principais objetivos do plano

A intenção da Companhia é estimular o êxito de seus objetivos estratégicos, vinculando parte da remuneração variável à valorização das ações da Companhia.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Espera-se que os Diretores contribuam para os resultados empresariais da Companhia e para valorização das suas ações.

d. como o plano se insere na política de remuneração da Companhia

Como um componente da remuneração total e um incentivo aos resultados de médio e longo prazo.

e. como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo.

Alinhando os resultados de curto, médio e longo prazo, através do cumprimento das metas, crescimento da Companhia e valorização de suas ações.

f. número máximo de ações abrangidas.

Não aplicável, dado que atualmente há apenas opções virtuais de compra de ações da Companhia em circulação.

g. número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, dado que atualmente há apenas opções virtuais de compra de ações da Companhia em circulação.

h. condições de aquisição de ações

Contemplado no item "a".

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Contemplado no item "a".

j. critérios para fixação do prazo de exercício

Contemplado no item "a".

k) forma de liquidação

Não há desembolso pelo beneficiário por se tratarem de opções virtuais de compra de ações.

l. restrições à transferência das ações.

Não aplicável por se tratarem de opções virtuais de compra de ações.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O plano pode ser alterado, suspenso ou extinto pelo Conselho de Administração.

n. efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

Perda ou antecipação do direito de exercício, conforme previsão contratual.

13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Contemplado na tabela do item 13.4. "a". Remuneração baseada em ações aplicável aos diretores da Companhia somente.

As tabelas abaixo representam as informações sobre a remuneração baseada em ações da Diretoria Estatutária e não Estatutária da Companhia: (i) reconhecida no resultado dos exercícios sociais encerrados em 31.03.2016; 31.03.2017 e 31.03.2018, considerando o número de membros de cada órgão aos quais foi efetivamente atribuída à remuneração baseada em ações e prevista para o exercício social em curso.

Destacamos, ainda, que não ocorreram outorgas de opções, virtuais ou não, ou concessões de ações, virtuais ou não, aos membros do Conselho de Administração.

Exercício social encerrado 31/03/2016

* Valores antes do desdobramento das ações

Orgão	Diretoria			
	7	8	11	11
Número de membros e membros remunerados				
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMT0 - 2012	SMT0 - 2013	SMT0 - 2014	SMT0 - 2015
Data de outorga	17.12.2012	16.12.2013	15.12.2014	14.12.2015
Quantidade de Opções Outorgadas	391.726	380.812	338.088	255.900
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)				
	dez-16	130.576	126.937	112.696
	dez-17		126.938	112.696
	dez-18			112.696
	dez-19			85.300
Prazo máximo para exercício das Opções	2019	2020	2021	2022
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a
Preço médio ponderado de exercício:				
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	25,11	27,40	36,11	47,6
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	25,11	27,40	36,11	n/a
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	7,86	9,23	12,00	17,65
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,115%	0,224%	0,298%	0,226%

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

Exercício social encerrado 31/03/2017

* Valores já refletem o desdobramento das ações mencionado no item 10.1, letra h.

Orgão	Diretoria					
	7	8	11	11	10	
Número de membros e membros remunerados						
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMTO - 2012	SMTO - 2013	SMTO - 2014	SMTO - 2015	SMTO - 2016	
Data de outorga	17.12.2012	16.12.2013	15.12.2014	14.12.2015	12.12.2016	
Quantidade de Opções Outorgadas	1.175.178	1.142.436	1.014.264	767.700	779.934	
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)						
	dez-16	330.393	335.733	279.840		
	dez-17		361.071	326.103	250.125	
	dez-18			326.109	250.134	259.977
	dez-19				250.143	259.977
	dez-20					259.980
Prazo máximo para exercício das Opções	2019	2020	2021	2022	2023	
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Preço médio ponderado de exercício:						
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	8,37	9,13	12,04	15,87	17,7	
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	8,37	9,13	12,04	n/a	n/a	
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	2,46	2,99	4,00	5,88	6,22	
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,091%	0,191%	0,256%	0,206%	0,214%	

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

Exercício social encerrado 31/03/2018

* Valores já refletem o desdobramento das ações mencionado no item 10.1, letra h

Orgão	DIRETORIA				
	11	11	10	12	
Número de membros e membros remunerados					
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMTO - 2014	SMTO - 2015	SMTO - 2016	SMTO - 2017	
Data de outorga	15.12.2014	14.12.2015	12.12.2016	02.05.2018	
Quantidade de Opções Outorgadas	1.014.264	767.700	779.934	882.073	
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)					
	dez-18	338.088	255.900	259.978	-
	dez-19	-	255.900	259.978	294.024
	dez-20	-	-	259.978	294.024
	dez-21	-	-	-	294.024
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024	
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	
Preço médio ponderado de exercício:					
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,70	17,76	
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76	
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	4,00	5,88	6,22	5,48	
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,099%	0,151%	0,214%	0,242%	

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

Exercício social em curso – Previsto para safra 2018/2019

Orgão	DIRETORIA				
	11	11	10	12	
Número de membros e membros remunerados					
Em relação a cada outorga de opções de compra de ações (Programa)	SMTO - 2014	SMTO - 2015	SMTO - 2016	SMTO - 2017	
Data de outorga	15.12.2014	14.12.2015	12.12.2016	02.05.2018	
Quantidade de Opções Outorgadas	1.014.264	767.700	779.934	882.073	
Prazo para que as opções se tornem exercíveis (data/quantidade)					
	dez-18	338.088	255.900	259.978	-
	dez-19	-	255.900	259.978	294.024
	dez-20	-	-	259.978	294.024
	dez-21	-	-	-	294.024
Prazo máximo para exercício das Opções	2021	2022	2023	2024	
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	
Preço médio ponderado de exercício:					
(a) Das opções em aberto no início do exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,70	17,76	
(b) Das opções perdidas durante o exercício o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	
(c) Das opções exercidas durante o exercício social (R\$)	12,04	15,87	17,7	17,76	
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	n/a	n/a	n/a	n/a	
Valor justo das opções na data da outorga (R\$)	4,00	5,88	6,22	5,48	
Diluição no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,099%	0,151%	0,214%	0,242%	

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

13.6. Informações a respeito das opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

A tabela abaixo apresenta informações sobre as opções virtuais em aberto outorgadas aos membros da Diretoria da Companhia ao final do exercício social encerrado em 31.03.2018 considerando o número de membros de cada órgão da administração.

Valores já refletem o desdobramento de ações mencionado no item 10.1, letra h.

Orgão	Diretoria						
	7	8	11	11	10	12	
Número de membros e membros remunerados							
Programa	17.12.2012	16.12.2013	15.12.2014	14.12.2015	12.12.2016	02.05.2018	
Opções Ainda não Exercíveis							
Quantidade	-	-	338.088	511.800	779.934	882.073	
Data em que as Opções se Tornarão Exercíveis (data/quantidade)							
	dez-18	-	-	338.088	255.900	259.978	-
	dez-19	-	-	-	255.900	259.978	294.024
	dez-20	-	-	-	-	259.978	294.024
		-	-	-	-	-	294.024
Prazo máximo para exercício das Opções	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Prazo de restrição à transferência das ações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
Preço médio Ponderado do Exercício (R\$)	8,37	9,13	12,04	15,87	17,70	17,76	
Valor Justo das Opções no último Dia do Exercício Social	n/a	n/a	4,20	6,05	6,22	5,48	
Opções Exercíveis							
Quantidade	295.756	684.720	535.371	228.996	-	-	
Prazo máximo para exercício das Opções	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
Preço médio Ponderado do Exercício (R\$)	8,37	9,13	12,04	15,87	17,70	17,76	
Valor Justo das Opções no último Dia do Exercício Social (R\$)	2,62	3,07	3,90	5,55	n/a	n/a	
Valor Justo do Total das Opções no último Dia do Exercício Social (R\$)	774.881	2.100.540	2.089.185	1.270.928	-	-	

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

13.7. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

As tabelas abaixo representam as informações sobre as opções exercidas e ações entregues relativas ao incentivo de longo prazo da Diretoria nos exercícios sociais encerrados em 31.03.2016; 31.03.2017 e 31.03.2018, considerando o número de membros de cada órgão que efetivamente exerceram opção e receberam ações.

Exercício social encerrado em 31/03/2016

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Nº de membros e membros remunerados	n/a	8	8
Opções exercidas			
Numero de ações	n/a	464.621	464.621
Preço médio ponderado do exercício	n/a	22,87	22,87
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	10.142.716,71	10.142.716,71
Ações entregues			
Numero de Ações			
Preço médio ponderado do exercício			
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções adquiridas			

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

Exercício social encerrado em 31/03/2017

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Nº de membros e membros remunerados	n/a	9	9
Opções exercidas			
Numero de ações	n/a	134.549	134.549
Preço médio ponderado do exercício	n/a	12,56	12,56
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	1.612.725,75	1.612.725,75
Ações entregues			
Numero de Ações			
Preço médio ponderado do exercício			
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções adquiridas			

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

Exercício social encerrado em 31/03/2018

	Conselho de Administração	Diretoria	Total
Nº de membros e membros remunerados	n/a	10	10
Opções exercidas			
Numero de ações	n/a	215.444	215.444
Preço médio ponderado do exercício	n/a	10,96	10,96
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	n/a	1.619.287,00	1.619.287,00
Ações entregues			
Numero de Ações			
Preço médio ponderado do exercício			
Valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções adquiridas			

Obs: A quantidade total de opções outorgadas inclui membros da diretoria estatutária e não estatutária

13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 (inclusive método de precificação do valor das ações e das opções):

Contemplado no item 13.4. “a”.

a. modelo de precificação:

Vide item (i) do item 13.4. O modelo de precificação das opções utilizado pela Companhia é o Modelo *Black-Scholes*, de acordo com a Deliberação CVM 562/08 (CPC-10) e alterações posteriores.

b. Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco:

O valor de mercado de cada opção concedida é estimado na data de concessão usando o modelo *Black-Scholes-Merton* de precificação de opções, considerando como premissas:

- (i) Preço da Ação – o preço da ação no mercado aberto (Bovespa) na data da outorga;
- (ii) Preço de Exercício – o preço de exercício (i) a ser pago pelo beneficiário, conforme o plano de compra de ações registrado na CVM, no caso de opções de compra de ações ou (ii) considerado para a liquidação da opção virtual, no caso de opções virtuais de compra de ações;
- (iii) Volatilidade (% anual) – a variação média no preço das ações da Companhia (Bovespa) até a data da outorga;
- (iv) Tempo de Carência (“Vesting Period”) – o tempo de carência (“Vesting Period”) para exercer o direito das ações, conforme o contrato de *Stock Option* ou *Phantom Stock Option*;
- (v) Dividendos provisionados – dividendos mínimos obrigatórios previstos no Estatuto Social da Companhia, em relação ao valor do capital social (esse cálculo é feito por estimativa);
- (vi) Taxa de juros livre de risco – utiliza-se uma Taxa de Juros Livre de Risco, como por exemplo, de Contrato Futuros BM&F;
- (vii) Quantidade de ações – quantidade total de ações exercíveis, virtuais ou não, que foram outorgadas aos beneficiários nos contratos de *Stock Options* e *Phantom Stock Options*.

Assim sendo, as principais premissas estão destacadas nos quadros abaixo, os dados foram ajustados de maneira a refletir o desdobramento de ações mencionado no item 10.1, letra h.

<u>Dados e Premissas</u>	<u>Programa 2012</u>
Data da Outorga	17.12.2012
Preço da Ação (R\$)	8,33
Preço de Exercício (R\$)	8,37
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último <i>vesting</i>)	17.12.2019
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	
<u>Dados e Premissas</u>	<u>Programa 2013</u>
Data da Outorga	16.12.2013
Preço da Ação (R\$)	9,33
Preço de Exercício (R\$)	9,13
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último <i>vesting</i>)	16.12.2020
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	
<u>Dados e Premissas</u>	<u>Programa 2014</u>
Data da Outorga	15.12.2014
Preço da Ação (R\$)	11,26
Preço de Exercício (R\$)	12,04

Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último <i>vesting</i>)	15.12.2021
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

<u>Dados e Premissas</u>	<u>Programa 2015</u>
Data da Outorga	14.12.2015
Preço da Ação (R\$)	15,29
Preço de Exercício (R\$)	15,87
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último <i>vesting</i>)	15.12.2022
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

<u>Dados e Premissas</u>	<u>Programa 2016</u>
Data da Outorga	12.12.2016
Preço da Ação (R\$)	17,45
Preço de Exercício (R\$)	17,70
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último <i>vesting</i>)	15.12.2023
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

<u>Dados e Premissas</u>	<u>Programa 2017</u>
Data da Outorga	02.05.2018
Preço da Ação (R\$)	16,83
Preço de Exercício (R\$)	17,76
Volatilidade Esperada (ano)	
Prazo de vida da opção (último <i>vesting</i>)	12.12.2024
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

Contemplado no item 13.8. "b".

d. forma de determinação da volatilidade esperada.

Contemplado no item 13.8. "b".

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

Todas as características importantes da opção, virtuais ou não, de compra de ações e da concessão de ações estão descritas e consideradas nos itens anteriores.

13.9. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou quotas, emitidos pela companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

As informações abaixo refletem o desdobramento de ações mencionado no item 10.1, letra h. e a emissão de ações referente à Incorporação da Nova Fronteira, mencionado no item 10.3, letra b.

Grupo	Ações	%
Conselho	2.013.380	0,62
Diretoria	31.435	0,00
Controladores	203.031.969	55,78

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

	Conselho de Administração	Diretoria
Número de membros	n/a	8
Número de membros remunerados	n/a	8
Nome do plano	São Martinho PREV	
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	n/a	n/a
Condições para se aposentar antecipadamente	n/a	n/a
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	n/a	3.663.154- (*)
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores.	n/a	458.735
Há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	n/a	Sim, somente a parte do empregado ou a parte da empresa conforme vesting

(*) – Valores Nominais

13.11. Remuneração para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao conselho fiscal:

	Abr/2015 à Mar/2016			Abr/2016 à Mar/2017			Abr/2017 à Mar/2018		
	Conselho de Administ.	Conselho de Fiscal	Diretoria	Conselho de Administ.	Conselho de Fiscal	Diretoria	Conselho de Administ.	Conselho de Fiscal	Diretoria
Número de membros	7	3	8	7	3	8	7	3	8
Número de membros remunerados	7	3	8	7	3	8	7	3	8
Valor da maior remuneração individual (em R\$)	1.031.635	94.619	2.857.945	1.133.815	103.996	9.597.864	1.185.680	108.749	4.304.546
Valor da menor remuneração individual (em R\$)	323.497	94.619	1.020.839	355.522	103.996	1.100.583	373.100	108.749	1.198.651
Valor médio de remuneração individual (em R\$)	678.804	94.619	1.477.813	750.827	103.996	2.415.545	829.922	108.749	1.887.806

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para o emissor):

Não há arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismo de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria dos membros do Conselho de administração ou Diretoria.

A Companhia, no entanto, mantém apólice de seguro “D&O” Directors and Officers Liability para cobertura de indenizações decorrentes de responsabilidade civil dos administradores no exercício de seus mandatos (até o limite de R\$ 50 milhões).

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

	Abr/15 a Mar/16	Abr/16 a Mar/17	Abr/17 a Mar/18
Conselho de Administração	85,2	85,3	86,0
Conselho de Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%
Diretoria	0,0%	0,0%	0,0%

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Conselho de Administração

	2015/2016	2016/2017	2017/2018
Aluguéis	508.235	546.287	566.150
Prestação de Serviço	0,00	0,00	0,00
Compra de Cana de Açúcar	29.534.065	40.517.503	38.750.471

Diretoria Estatutária

	2015/2016	2016/2017	2017/2018
Aluguéis	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviço	0,00	0,00	0,00
Compra de Cana de Açúcar	201.459	233.271	248.010

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Exercício social 2015/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	73.668	0,00	0,00	73.668
Sociedades sob controle comum	131.637	1.059.532	0,00	1.191.170

Exercício social 2016/2017

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas do emissor	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	129.812	1.046.624	0,00	1.176.436

Exercício social 2017/2018

Não Aplica

13.16. Outras informações relevantes:

Não há.

ANEXO VII
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
(Anexo 14 da Instrução CVM 481/2009)

1. Informar valor do aumento e do novo capital social

O valor do aumento do capital social será de R\$ 147.349.880,79 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) passando o capital de R\$ 1.549.301.962,51 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; (d) subscrição de novas ações.

O aumento de capital será realizado mediante a capitalização da reserva de investimento com base em Orçamento de Capital do exercício anterior, sem a emissão de novas ações.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

A capitalização em questão se justifica uma vez que os valores registrados na Reserva de Investimentos referem-se a Orçamento de Capital do exercício anterior que já foi integralmente utilizado dentro do plano de investimento.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

O Conselho Fiscal em sua reunião realizada no dia 18.06.2018 emitiu Parecer favorável à proposta da administração para o aumento de capital com a utilização da Reserva de Investimentos.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações.

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas:

a. informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas:

As ações não têm valor nominal. O aumento proposto não implicará a distribuição de novas ações entre os acionistas.

b. informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal:

A capitalização da Reserva de Investimentos com base em Orçamento de Capital será realizada sem modificação do número de ações de emissão da Companhia.

c. em caso de distribuição de novas ações:

Não aplicável.

d. informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976:

e. informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível:

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição

Não aplicável.

8. O disposto nos itens 1 a 7 deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar:

Não aplicável.

ANEXO VIII
INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 5º, 21, CAPUT E PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISOS XI, XII, XIII, XIX, E § ÚNICO DO ARTIGO 22, ARTIGO 26 E INCLUSÃO DO INCISO VI NO ARTIGO 32 DO ESTATUTO SOCIAL.

Se aprovada a proposta para o aumento do capital social no valor de R\$ 147.349.880,79 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitante reais e setenta e nove centavos) mediante a capitalização de Reserva de Investimentos com base em Orçamento de Capital que já foi integralmente utilizado dentro do plano de investimento do exercício anterior, passando o capital de R\$ 1.549.301.962,51 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Se aprovadas as propostas para aumento do capital social no valor de R\$ 147.349.880,79 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitante reais e setenta e nove centavos) e as alterações no artigo 21, caput e parágrafo primeiro, incisos XI, XII, XIII, XIX, e § único do artigo 22, artigo 26 e inclusão do inciso VI no artigo 32, do Estatuto Social, a redação referidos artigos e o artigo 5º passarão a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 1.549.301.962,51 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), dividido em 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), dividido em 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.	O aumento do capital social é composto de valores registrados na Reserva de Investimentos com base em Orçamento de Capital que já foi integralmente utilizado dentro do plano de investimento do exercício anterior. O aumento se dará sem emissão de novas ações.

Seção II
Conselho de Administração
Subseção I - Composição

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
Artigo 21 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.	Artigo 21 - O Conselho de Administração será composto por 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado. A caracterização dos indicados como conselheiros independentes deve ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Também serão considerados independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.	Início das adequações – Regulamento do Novo Mercado.
Parágrafo Primeiro – Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste artigo, resultar número fracionário de	Parágrafo Primeiro – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido neste artigo, resultar número fracionário haverá o arredondamento	

conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para número inteiro: a) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) ou b) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).	para o número inteiro imediatamente superior.	
---	---	--

Seção II
Conselho de Administração
Subseção II - Atribuições

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 22 – (...)</p> <p>xi) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de: (a) planos estratégicos de médio e longo prazo; (b) planejamento orçamentário, orçamento anual e todo e qualquer investimento; (c) planejamento tributário; (d) estrutura administrativa e de pessoal da Sociedade e de empresas controladas; (e) distribuição de dividendos intermediários e ou pagamento de juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais e estatutárias; (f) critérios adotados na aplicação das disponibilidades financeiras; (g) contratação de financiamentos com valores superiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (h) os programas de expansão da Sociedade e de suas controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução.</p> <p>xii) autorizar a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças e avais em benefício da própria Sociedade ou sociedades controladas e coligadas, no valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);</p> <p>xiii) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais).</p> <p>xix) aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração</p>	<p>Artigo 22 – (...)</p> <p>xi) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de: (a) planos estratégicos de médio e longo prazo; (b) planejamento orçamentário, orçamento anual e todo e qualquer investimento; (c) planejamento tributário; (d) estrutura administrativa e de pessoal da Sociedade e de empresas controladas; (e) distribuição de dividendos intermediários e ou pagamento de juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais e estatutárias; (f) critérios adotados na aplicação das disponibilidades financeiras; (g) contratação de financiamentos com valores superiores a R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais); (h) os programas de expansão da Sociedade e de suas controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução.</p> <p>xii) autorizar a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças e avais em benefício da própria Sociedade ou sociedades controladas e coligadas, no valor superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);</p> <p>xiii) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).</p> <p>xix) aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração</p>	<p>Atualização da alçada (de julho/2013 até maio/2018) e arredondamento do valor (R\$ 65.557.220,00)</p> <p>Atualização da alçada (de julho/2013 até maio/2018) e arredondamento do valor (R\$ 39.334.332,00)</p> <p>Atualização da alçada (de julho/2013 até maio/2018) e arredondamento do valor (R\$ 98.335.830,00)</p>

<p>maior do que 60 (sessenta) meses e valor superior a R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), exceto contratos para exploração da lavoura de cana-de-açúcar (parceria, arrendamento e fornecimento) e decorrentes de investimentos autorizados pelo Conselho de Administração;</p> <p>Parágrafo Único - Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 31 de julho de 2013, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.</p>	<p>maior do que 60 (sessenta) meses e valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto contratos para exploração da lavoura de cana-de-açúcar (parceria, arrendamento e fornecimento) e decorrentes de investimentos autorizados pelo Conselho de Administração;</p> <p>Parágrafo Único - Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 31 de julho de 2018, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.</p>	<p>Atualização da alçada (de julho/2013 até maio/2018) e arredondamento do valor (R\$ 9.833.583,00)</p> <p>Atualização de data</p>
--	--	--

Seção III
Diretoria
Subseção I - Composição

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>Artigo 26 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente Agroindustrial, quatro Diretores Agroindustriais de Unidade, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, um Diretor Administrativo e um Diretor Comercial e de Logística, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente a critério do Conselho de Administração.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 32 – (...)</p> <p>vi – Sem Correspondência</p>	<p>Artigo 26 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente Agroindustrial, quatro Diretores Agroindustriais de Unidade, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial e de Logística, e um Diretor Jurídico, de Conformidade (Compliance) e de Relações Institucionais, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente a critério do Conselho de Administração.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 32 – (...)</p> <p>vi) Diretor Jurídico, de Conformidade (Compliance) e de Relações Institucionais: a) execução das atividades da área jurídica, de conformidade (compliance) e de relações institucionais; b) coordenação do comitê de ética e de conformidade (compliance) e acompanhamento das denúncias do canal ético; c) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência</p>	<p>Transformação da Diretoria Jurídica, de Conformidade (Compliance) e de Relações Institucionais em diretoria estatutária em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa.</p> <p>Inclusão/detalhamento das atribuições da nova diretoria estatutária.</p>

ANEXO IX – CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL**SÃO MARTINHO S.A.
ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **São Martinho S.A** é uma sociedade por ações de capital aberto, que se regerá por este Estatuto Social, pelas leis e normas vigentes que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - Com a admissão da Sociedade no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Fazenda São Martinho, Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, CEP 14850-000, podendo estabelecer escritórios e filiais no país e no exterior.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto: i) atividade agroindustrial de industrialização de cana-de-açúcar, de produção própria e adquirida de terceiros, fabricação e comércio de açúcar, álcool e seus derivados e cogeração de energia elétrica; ii) exploração agrícola e pecuária; iii) importação e exportação de bens, produtos e matéria-prima; iv) fabricação, comercialização, exportação e importação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos e orgânicos, bem como a fabricação de aditivo, ingrediente e suplemento para consumo animal, podendo desenvolver outras atividades correlatas ou condizentes com estas atividades; e v) participação em sociedades, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Sociedade é de R\$ 1.696.651.843,30 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), dividido em 364.011.329 (trezentos e sessenta e quatro milhões, onze mil e trezentos e vinte e nove) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Corre por conta dos acionistas o custo dos serviços de transferência de ações que for cobrado pelo agente escriturador, observados os limites eventualmente fixados na legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Parágrafo Quarto - Para fins de reembolso, o valor da ação será determinado com base no patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral, somente podendo ser inferior a este, se apurado com base no valor econômico da Sociedade, levantado em avaliação procedida por empresa especializada, indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º - A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, independente de reforma estatutária, até o limite de 372.000.000 (trezentos e setenta e dois milhões) de ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem caberá fixar as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo Único - A Sociedade pode, dentro do limite do capital autorizado e por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor de: (a) seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades direta ou indiretamente controladas ou (b) pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade e suas controladas.

Artigo 7º - A Sociedade poderá reduzir ou excluir o prazo para o exercício do direito de preferência na emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública obrigatória de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º - A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente, dentre os 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for o caso.

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração que, para formar a Mesa, convidará um Secretário, acionista ou não.

Artigo 10 - Além das matérias previstas em lei caberá à Assembleia Geral:

a) deliberar sobre a saída da Sociedade do Novo Mercado e respectiva comunicação, por escrito, à BM&FBOVESPA (“Novo Mercado”), com antecedência prévia de 30 (trinta) dias;

b) escolher, dentre as instituições qualificadas e indicadas em lista tríplice pelo Conselho de Administração, a que será responsável pela preparação do laudo de avaliação para a determinação do Valor Econômico das ações da Sociedade para fins de saída do Novo Mercado ou do cancelamento de registro de companhia aberta, observado o disposto neste Estatuto Social; e

c) resolver os casos omissos no presente Estatuto Social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76.

Artigo 11 - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade, referida no artigo 10, alínea “b” do presente Estatuto Social deverá ser tomada, não se computando os votos em branco, pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes na respectiva Assembleia Geral, a qual se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem no mínimo 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por:

“Ações em Circulação” todas as ações emitidas pela Sociedade, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Sociedade ou aquelas em tesouraria;

“Acionista Controlador” o acionista ou Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Sociedade;

“Grupo de Acionistas” o grupo de pessoas: a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou b) entre as quais haja relação de controle; ou c) sob controle comum.

“Poder de Controle” (bem como os seus termos correlatos “Controladora”, “Controlada”, “sob Controle Comum” ou “Controle”) o poder efetivamente utilizado de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Sociedade, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Sociedade, ainda que não seja titular das ações que lhe assegure a maioria absoluta do capital votante; e

“Valor Econômico” o valor da Sociedade e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 12 - Nas hipóteses de saída da Sociedade do Novo Mercado ou de cancelamento do registro de companhia aberta, os custos incorridos com a preparação do laudo de avaliação referido na alínea (b) do artigo 10 deste estatuto social serão integralmente suportados pelo ofertante.

Artigo 13 - A qualidade de Acionista deverá ser provada na forma da lei.

Artigo 14 - A Sociedade poderá exigir, em prazo fixado no edital de convocação, o depósito de comprovante de titularidade de ações, expedido pela instituição financeira depositária.

Artigo 15 - Ressalvados os casos para os quais a lei determine “quorum” qualificado, e o disposto no artigo 10 deste estatuto social, as deliberações da Assembleia serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 16 - Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral serão lavradas atas em livro próprio, com elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Artigo 17 - A Assembleia Geral será Ordinária ou Extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os administradores da sociedade estão dispensados de prestar caução para garantia de suas gestões.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Sociedade privativa da Diretoria.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Sociedade que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social.

Parágrafo Quarto – A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria nos seus respectivos cargos está condicionada à: (a) prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, referido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis; (b) adesão ao Manual de Divulgação e Uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sociedade, mediante assinatura do termo respectivo; (c) assinatura de termo de posse no livro próprio, em até trinta dias de suas respectivas nomeações.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 19 - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global da remuneração dos administradores da Sociedade e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado. Caberá ao Conselho de Administração, em sua primeira Reunião após a Assembleia Geral que fixar a remuneração dos administradores, estabelecer os critérios para o respectivo rateio entre os Conselheiros e os Diretores.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I - COMPOSIÇÃO

Artigo 20 - O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição, com mandato unificado de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto.

Artigo 21 - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, de conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado. A caracterização dos indicados como conselheiros independentes deve ser deliberada na assembleia geral que os eleger. Também serão considerados independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista nos parágrafos quarto e quinto do artigo 141 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro– Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido neste artigo, resultar número fracionário haverá o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Segundo - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

SUBSEÇÃO II - ATRIBUIÇÕES

Artigo 22 - O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer diretrizes fundamentais da política geral da Sociedade e suas controladas, definir e supervisionar as funções que serão executadas pela Diretoria e acompanhar sua execução. Além das atribuições previstas em lei, compete-lhe privativamente em relação à Sociedade e suas controladas:

- i) fixar a orientação geral dos negócios;
- ii) deliberar sobre a emissão de debêntures e bônus de subscrição;

- iii) deliberar sobre a aquisição de suas próprias ações;
- iv) eleger e destituir os Diretores e lhes fixar as atribuições, observando o que à respeito dispuser a lei e o Estatuto;
- v) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos e negócios jurídicos;
- vi) convocar as Assembleias Gerais, sempre que julgar conveniente e nos casos previstos em lei;
- vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- viii) estabelecer critérios para o rateio da remuneração de cada administrador, respeitando o montante global fixado pela Assembleia Geral e fixar critérios gerais de remuneração, políticas de benefícios e participação nos lucros;
- ix) aprovar previamente a celebração, alteração ou rescisão de contratos firmados com qualquer um de seus acionistas e administradores ou sociedades por eles controladas ou coligadas;
- x) aprovar a constituição de mandatários;
- xi) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de: (a) planos estratégicos de médio e longo prazo; (b) planejamento orçamentário, orçamento anual e todo e qualquer investimento; (c) planejamento tributário; (d) estrutura administrativa e de pessoal da Sociedade e de empresas controladas; (e) distribuição de dividendos intermediários e ou pagamento de juros sobre o capital próprio à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, observadas as disposições legais e estatutárias; (f) critérios adotados na aplicação das disponibilidades financeiras; (g) contratação de financiamentos com valores superiores a R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais); (h) os programas de expansão da Sociedade e de suas controladas, incluindo aquisições, bem como acompanhar a sua execução;
- xii) autorizar a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, penhor mercantil, hipotecas, fianças e avais em benefício da própria Sociedade ou sociedades controladas e coligadas, no valor superior a R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);
- xiii) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- xiv) escolher ou destituir auditores independentes;
- xv) deliberar sobre a criação e extinção de sociedades controladas e participação da Sociedade no capital de outras sociedades no país ou no exterior, bem como alteração da sede social, abertura ou encerramento de filiais, escritórios, agências, depósitos, agências de representação e quaisquer outros estabelecimentos no país e no exterior;
- xvi) autorizar qualquer mudança nas políticas contábeis ou de apresentação de relatórios da Sociedade, exceto se exigido pelos princípios contábeis geralmente aceitos nas jurisdições em que operar;
- xvii) submeter à deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social;

xviii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição até o limite do capital autorizado, fixando o preço de emissão, definindo ainda se será concedida preferência na subscrição aos acionistas na hipótese prevista no artigo 7º deste Estatuto Social;

xix) aprovar contratos de longo prazo entre a Sociedade e seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outras entidades com que mantenha relacionamento comercial, entendido como tais os contratos ou suas prorrogações com prazo de duração maior do que 60 (sessenta) meses e valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), exceto contratos para exploração da lavoura de cana-de-açúcar (parceria, arrendamento e fornecimento) e decorrentes de investimentos autorizados pelo Conselho de Administração;

xx) definir a lista tríplice de instituições de reputação internacional, especializadas, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus Administradores e/ou Acionista Controlador, a ser submetida à Assembleia Geral para a escolha da instituição responsável pela preparação do laudo de avaliação das ações da Sociedade em caso de cancelamento de registro de companhia aberta, saída do Novo Mercado ou de realização de oferta pública para a aquisição de ações, nos termos deste Estatuto Social;

xxi) fixar o voto a ser dado pelo representante da Sociedade nas Assembleias Gerais e reuniões das sociedades em que participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista;

xxii) aprovar previamente as alterações do contrato social ou do estatuto social das sociedades em que a Sociedade participe, inclusive indicando e aprovando a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitos com o voto da Sociedade;

xxiii) outorgar opção de compra ou subscrição de ações, de acordo com os Programas de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição aprovados em Assembleia Geral, a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades direta ou indiretamente controladas, sem direito de preferência para os acionistas quando da outorga ou do exercício das opções, observado o saldo do limite do capital autorizado na data da outorga das referidas opções de compra ou subscrição de ações;

xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

xxv) o Conselho de Administração, nos termos de seu Regimento Interno, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês e grupos de trabalho com objetivos definidos, os quais deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de auxiliar o Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Os valores mencionados neste Artigo, em moeda do País, serão corrigidos anualmente a partir de 31 de julho de 2018, pelo índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice de base equivalente que venha a substituí-lo.

Artigo 23 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho, mediante comunicação escrita aos demais Conselheiros, com indicação da Ordem do Dia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, a qual poderá ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Conselheiros.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, para validamente deliberar sobre qualquer assunto, deverá se reunir com, no mínimo, 5 (cinco) membros.

Parágrafo Terceiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes à reunião. Havendo empate na votação, a matéria será remetida para nova reunião para deliberação com a participação de todos os conselheiros.

Parágrafo Quarto - As deliberações do Conselho de Administração serão lavradas em atas no competente livro de Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto - Os Conselheiros poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro Conselheiro a quem tenham sido conferidos poderes especiais. Os Conselheiros poderão, ainda, participar de tais reuniões por intermédio de conferência telefônica ou videoconferência, sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, *fac-símile* ou correio eletrônico logo após o término da reunião. Recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do referido Conselheiro.

Artigo 24 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as Assembleias Gerais de Acionistas; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; c) transmitir à Diretoria as decisões do Conselho de Administração e zelar pela sua execução.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração representar o Presidente na hipótese de ausência, impedimento ou em atividades delegadas por esse.

SEÇÃO III

DIRETORIA

SUBSEÇÃO I - COMPOSIÇÃO

Artigo 26 - Artigo 26 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 11 (onze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Superintendente Agroindustrial, quatro Diretores Agroindustriais de Unidade, um Diretor Financeiro e de Relação com Investidores, um Diretor Administrativo, um Diretor Comercial e de Logística e um Diretor Jurídico, de Conformidade (*Compliance*) e de Relações Institucionais, podendo os cargos serem exercidos cumulativamente a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - Entre os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço) poderão ser eleitos para ocupar cargos na Diretoria, observado o disposto no parágrafo segundo do artigo 21 do presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo vacância de cargo por ausência ou impedimento definitivo, morte, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, o Conselho de Administração reunir-se-á, dentro de até 30 (trinta) dias para escolher um novo diretor ou designar substituto, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

SUBSEÇÃO II - FUNCIONAMENTO

Artigo 27 - A Diretoria é o órgão de representação da Sociedade, cabendo-lhe assegurar, dentro de suas atribuições e poderes, o seu funcionamento regular, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação.

Artigo 28 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente, mediante comunicação escrita aos outros Diretores em exercício, com antecedência mínima de 3 (três) dias. A convocação pode ser dispensada, se houver um programa calendário para todo o semestre ou ano.

Parágrafo Segundo - A Diretoria funcionará de forma colegiada, deliberando por maioria absoluta de votos, sem embargo da responsabilidade individual de seus membros. Havendo empate a matéria será submetida ao Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro - As reuniões da Diretoria serão lavradas em atas, no competente livro próprio.

SUBSEÇÃO III - ATRIBUIÇÕES

Artigo 29 - Compete fundamentalmente a cada um dos Diretores: a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; b) coordenar o andamento das atividades da Sociedade, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e) praticar outros atos que venham ser especificados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A representação da Sociedade, nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que a exonere de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: a) por dois Diretores, conjuntamente, ou; b) em casos específicos, previamente aprovados pelo Conselho de Administração, pela assinatura conjunta de um Diretor e um Procurador, ou de 2 (dois) Procuradores, constituídos conforme segue.

Parágrafo Segundo - As procurações *ad negotia* em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo ser especificados os poderes conferidos e o período de validade, limitado ao exercício social respectivo, proibido o substabelecimento.

Parágrafo Terceiro - As procurações *ad judicia* em nome da Sociedade serão outorgadas por dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, não tendo prazo de validade determinado, sendo permitido o substabelecimento.

Parágrafo Quarto - A representação da Sociedade em juízo e perante repartições públicas em geral ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista, sindicatos de

trabalhadores, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e nos documentos referentes às relações empregatícias, bem como nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais ou extrajudiciais e prestação de depoimento pessoal, competirá isoladamente a qualquer Diretor que poderá assinar quaisquer atos pertinentes, ou a um bastante Procurador, cujos poderes sejam especificados no instrumento de mandato, na forma prevista a seguir.

Parágrafo Quinto - As procurações em nome da Sociedade para a prática dos atos a que se refere o parágrafo anterior serão outorgadas por dois Diretores, em conjunto, ou por um Diretor em conjunto com um Procurador, devendo ser especificados nos respectivos instrumentos os poderes conferidos e o prazo de validade, sendo vedado o substabelecimento.

Artigo 30 - Ao **Diretor-Presidente** competirá isoladamente: a) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais, em conformidade com as políticas emanadas pelo Conselho de Administração; b) exercer a supervisão geral da Diretoria e de seus setores; c) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário; d) manter os membros do Conselho de Administração devidamente informados do desenvolvimento das atividades da Sociedade; e) suspender deliberações da Diretoria, até pronunciamento do Conselho de Administração; f) conceder licença temporária aos membros da Diretoria, indicando substituto para exercer as funções do substituído em sua ausência; g) aprovar as definições e alterações da estrutura organizacional; h) orientar a elaboração dos orçamentos da Sociedade quanto a seus limites e condicionantes internos e externos; i) orientar os planos de atuação setoriais das Diretorias; j) representar a Diretoria nas relações com os demais órgãos sociais; k) coordenar as atividades dos demais diretores, inclusive diretoria de operações responsável pelas áreas de recursos humanos, jurídico e sustentabilidade; l) representar preferencialmente a Sociedade nas Assembleias Gerais e Reuniões das Sociedades que participa como sócia ou acionista, cumprindo as determinações do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 22, itens “xxi” e “xxii”.

Artigo 31 - Compete ao **Diretor Vice-Presidente**: a) auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas atribuições, inclusive representar a Sociedade perante os órgãos governamentais, associações de classe e sindicatos patronais; b) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou em caso de impedimento temporário.

Artigo 32 - Competem aos Diretores: **i) Diretor Superintendente Agroindustrial**: a) coordenar toda a atividade produtiva, incluindo agrícola e industrial, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera, especialmente, nas áreas cível e ambiental, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados à sua competência; **ii) Diretor Agroindustrial de Unidade**: a) execução das atividades relacionadas com as áreas industrial e agrícola de sua respectiva unidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Diretor Superintendente Agroindustrial; b) responder, em qualquer esfera, especialmente, nas áreas cível e ambiental, pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados a sua competência, unidade e atuação local; **iii) Diretor Financeiro e de Relação com Investidores**: a) execução das atividades relacionadas com as áreas financeira, planejamento econômico e controladoria, inclusive diretoria de operações responsável pelas áreas de planejamento estratégico e RI, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente; b) responder, em qualquer esfera pelos atos praticados em nome da Sociedade e que estejam diretamente relacionados a sua competência; c) prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à BM&FBOVESPA e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; d) manter atualizado o registro da Sociedade em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários; **iv) Diretor Administrativo**: a) execução das atividades administrativas relacionadas com as áreas de suprimentos, contabilidade, gestão de contas, tecnologia da informação, administração de pessoal, transações financeiras e dar suporte às áreas industrial, agrícola, financeira e de relações com investidores e comercial e logística, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente; b) organizar, elaborar e controlar o orçamento econômico da Sociedade; c) responder, em qualquer esfera,

especialmente, nas áreas cível e ambiental, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência; **v) Diretor Comercial e de Logística:** a) definir as políticas de mercado (interno/externo), de atendimento a grandes clientes, dos sistemas comerciais, de acordo com as diretrizes transmitidas pelo Diretor Presidente; b) formular e implementar o plano de marketing relacionado à comercialização dos produtos de fabricação da Sociedade; c) realizar análise do mercado, visando à competitividade dos produtos; d) prospectar e desenvolver novos negócios; e) participar no estabelecimento das diretrizes de logística de distribuição dos produtos da Sociedade; **vi) Diretor Jurídico, de Conformidade (Compliance) e de Relações Institucionais:** a) execução das atividades da área jurídica, de conformidade (*compliance*) e de relações institucionais; b) coordenação do comitê de ética e de conformidade (*compliance*) e acompanhamento das denúncias do canal ético; c) responder, em qualquer esfera, pelos atos praticados em nome da Sociedade e diretamente relacionados a sua competência

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 33 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral em qualquer dos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as funções e poderes que a Lei lhe confere e sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que o eleger.

Parágrafo Segundo - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação, podendo seus membros ser reeleitos.

Parágrafo Terceiro - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Quarto - Em suas ausências, impedimentos ou nos casos de vacância, os membros do Conselho Fiscal serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 35 - O exercício social se encerrará em 31 de março de cada ano civil, ocasião em que serão realizados o balanço geral e demonstrações financeiras do exercício e dos lucros líquidos eventualmente apurados, as amortizações e as depreciações regulares, deduzindo-se, obrigatoriamente: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até o limite estabelecido em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo obrigatório aos acionistas; c) o restante terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração e respeitadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração poderão ser pagos ou creditados aos acionistas juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, os quais poderão ser imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, aos dividendos intermediários ou ao dividendo anual.

Artigo 36 - A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses

balanços. Poderá, ainda, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE E PROTEÇÃO CONTRA AQUISIÇÃO HOSTIL

Artigo 37 - A Alienação de Controle da Sociedade (conforme previsto a seguir neste Estatuto Social), tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Artigo 38 - A oferta pública referida no artigo 37 deste estatuto será exigida ainda: i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle da Sociedade; ou ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por:

“Alienação do Controle” a transferência à terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

“Ações de Controle” o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Sociedade; e

“Acionista Controlador Alienante” o Acionista Controlador, quando este promove a alienação de controle da Sociedade.

Artigo 39 - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador Alienante, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

- a) efetivar a oferta pública referida no artigo 37;
- b) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e
- c) tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Sociedade em circulação dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Poder de Controle.

Artigo 40 - Qualquer comprador, que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Sociedade, em quantidade igual ou superior a 10% (dez por cento) do total de ações de emissão da Sociedade,

excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, realizar ou solicitar o registro de uma oferta pública para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Sociedade, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Capítulo.

Parágrafo Primeiro - O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Sociedade objeto da oferta pública (“Preço da OPA”) deverá ser o preço justo, entendido como sendo ao menos igual ao valor de avaliação da Sociedade, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários ou com base em outro critério aceito pela CVM, assegurada a revisão do valor da oferta na forma deste Artigo.

Parágrafo Segundo - A oferta pública para a aquisição de ações deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361 de 05/03/02:

- a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Sociedade;
- b) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA ;
- c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários e permitir-lhes a adequada informação quanto à Sociedade e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública para a aquisição de ações;
- d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM nº 361/02, ressalvado o disposto no Parágrafo Quarto abaixo;
- e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de ações de emissão da Sociedade; e
- f) ser instruída com laudo de avaliação da Sociedade, preparado por instituição de reputação internacional, independência e experiência comprovada na avaliação econômico financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios elencados no Artigo 8º da Instrução CVM nº 361/02.

Parágrafo Terceiro - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% das ações de emissão da Sociedade, poderão requerer aos administradores da Sociedade que convoquem assembleia especial de acionistas da Sociedade para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Sociedade para fins de revisão do Preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no item (f) do parágrafo anterior, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei nº 6.404/76 e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo.

Parágrafo Quarto - Caso a assembleia especial referida acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da oferta pública para a aquisição de ações, poderá o comprador dela desistir, obrigando-se neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto nos artigos 23 e 24 da Instrução CVM 361/02, e a alienar o excesso de participação no prazo de três meses contados da data da mesma assembleia especial.

Parágrafo Quinto - Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de ações prevista neste artigo venha a determinar a adoção de um critério específico de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Sociedade, que resulte em preço de aquisição superior àquele determinado nos termos deste artigo, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de ações prevista neste artigo aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo Sexto - A realização da oferta pública para a aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Sociedade, ou, se for o caso, da própria Sociedade, formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Sétimo - O adquirente estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à oferta pública para a aquisição de ações, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Oitavo - Na hipótese do adquirente não cumprir as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos para: a) realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou b) atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM; o Conselho de Administração da Sociedade convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do adquirente, conforme disposto no Artigo 120 da Lei n.º 6.404/76, sem prejuízo da responsabilidade do adquirente por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo Nono - Qualquer adquirente que compre ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto, locação ou qualquer outra forma de transferência da posse, propriedade ou de direitos sobre as ações de emissão da Sociedade, em quantidade igual ou superior a 10% do total de ações de emissão da Sociedade, estará obrigado igualmente a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de oferta pública para a aquisição de ações, nos termos descritos neste artigo.

Parágrafo Dez - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76, e nos artigos 35 e 36 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo adquirente das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo Onze - O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Sociedade em quantidade superior a 10% do total das ações de sua emissão, em decorrência de: a) sucessão legal; b) incorporação de outra sociedade pela Sociedade; c) incorporação de ações de outra sociedade pela Sociedade; ou d) subscrição de ações da Sociedade, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Sociedade realizada por instituição especializada.

Parágrafo Doze - Para fins do cálculo do percentual de 10% do total de ações de emissão da Sociedade descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Sociedade com o cancelamento de ações.

Parágrafo Treze - O disposto neste Artigo não se aplica aos atuais acionistas que já sejam titulares de 10% ou mais do total de ações de emissão da Sociedade e seus sucessores, inclusive e em especial aos acionistas controladores da Sociedade, bem como aos sócios de referidos acionistas controladores na data de aprovação deste Estatuto Social, que vierem a sucedê-los na participação direta na Sociedade

por força de reorganizações societárias, aplicando-se exclusivamente a investidores que adquiram ações e se tornem acionistas da Sociedade após a obtenção do seu registro de companhia aberta junto à CVM e o início da negociação das ações da Sociedade na BM&FBOVESPA.

Artigo 41 - A Sociedade não registrará: a) qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; b) na sede da Sociedade, nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle, enquanto os seus signatários não tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por “Termo de Anuência dos Controladores” o termo pelo qual os novos Acionistas Controladores ou o(s) acionista(s) que venham a ingressar no grupo de controle da Sociedade se responsabilizam pessoalmente a se submeter e a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento de Listagem, com o Regulamento de Aplicação de Sanções e Pecuniárias no Novo Mercado (“Regulamento de Sanções”) e com o Regulamento de Arbitragem, valendo este termo como cláusula compromissória e conforme modelo constante do Regulamento de Listagem.

CAPÍTULO VIII

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 42 – Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Sociedade, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos do parágrafo único deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Único - O laudo de avaliação referido no *caput* deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com as qualificações indicadas no item (xx) do artigo 22 deste Estatuto Social, deverá satisfazer os requisitos do parágrafo primeiro do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo sexto desse mesmo artigo.

CAPÍTULO IX

SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 43 – Caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Sociedade, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do parágrafo único do artigo 42 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44 – Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo 43 deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo Segundo – Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 45 – A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 42 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.

Parágrafo Quarto - Caso a assembleia geral mencionada no parágrafo terceiro deste artigo delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO X LIQUIDAÇÃO

Artigo 46 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante e, se em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes a respectiva remuneração.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

Artigo 47 - A Sociedade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Sociedade, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48 - Os casos omissos nestes Estatutos serão regidos pelas normas da lei vigentes e aplicáveis à matéria.

Artigo 49 - A Sociedade observará os Acordos de Acionistas registrados na forma do Artigo 118 da Lei 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferência de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos.

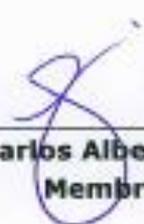
Artigo 50 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

SÃO MARTINHO S.A.
CNPJ/MF Nº 51.466.860/0001-56
NIRE Nº 35.300.010.485
Companhia Aberta

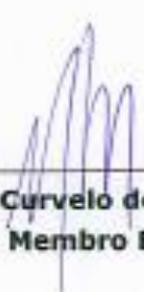
PARECER DO CONSELHO FISCAL DA
SÃO MARTINHO S.A.

Os membros do Conselho Fiscal da SÃO MARTINHO S.A., abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais, nos termos do artigo 163, incisos II, III e VII, da Lei 6.404/76, procederam a análise das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas tomadas em seu conjunto e o Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2018, e com base nas análises efetuadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração, considerando ainda, o relatório sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes, datado de 25 de junho de 2018 e seus esclarecimentos, concluíram que os documentos acima, em todos os seus aspectos relevantes, estão adequadamente apresentados, e opinam favoravelmente pelo seu encaminhamento para deliberação em Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, assim como, opinam favoravelmente sobre as propostas da Administração para: i) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/03/2018; ii) Distribuição de dividendo obrigatório e adicional; iii) Aumento do Capital Social da Companhia com utilização da reserva de retenção de lucros; e, iv) Orçamento de Capital safra 2018/2019, base para retenção de lucros.

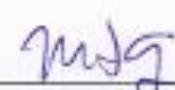
São Paulo, 25 de junho de 2018.



Carlos Alberto Ercolin
Membro Efetivo



Maurício Curvelo de Almeida Prado
Membro Efetivo



Massao Fábio Oya
Membro Efetivo

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Esse Boletim de Voto à Distância permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/07/2018 as 11h00 na sede da Companhia, conforme previsto na Instrução CVM 481/2009.</p> <p>Para que seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos os campos do boletim, incluindo nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail, para eventual contato. Todas as páginas deverão estar rubricadas com assinatura ao final, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.</p> <p>O prazo para recebimentos dos boletins de voto à distância pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 20 de julho de 2018, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução CVM 481/09.</p> <p>A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido .</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>a) Envio diretamente à Companhia:</p> <p>O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos, além dos indicados no item anterior:</p> <p>i) Extrato ou comprovante de titularidade de ações; ii) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:</p> <p>a) pessoa física: - documento de identidade;</p> <p>b) pessoa jurídica: - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; - documento de identidade do representante legal;</p> <p>c) fundo de investimento: - regulamento do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade do representante legal.</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada. Não é necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>b) Envio por meio dos prestadores de serviços</p> <p>O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com Banco Bradesco S.A (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP - Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>BANCO BRADESCO S.A. 4010 / Departamento de Ações e Custódia. Setor Escrituração de Ativos.</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018

Setor Escrituração de Ativos.
Sabrina Cerigato Curis
Sabrina.valentin@bradesco.com.br
Classificação: INTERNA
Tel. Comercial: (11)3684-9441 Ramal: 249441 Fax: (11)3684-2811

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2018

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.03.2018, distribuição de dividendos e o orçamento de capital para o exercício em curso (1º.4.2018 a 31.3.2019)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Conselheiros

João Guilherme Sabino Ometto - Vice Presidente
Marcelo Campos Ometto - Presidente
Nelson Marques Ferreira Ometto
Guilherme Fontes Ribeiro
Mauricio Krug Ometto
Murilo César Lemos dos Santos Passos – Conselheiro Independente
João Carlos Costa Brega – Conselheiro Independente

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselheiros

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim Não Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

João Guilherme Sabino Ometto - Vice Presidente [] %

Marcelo Campos Ometto - Presidente [] %

Nelson Marques Ferreira Ometto [] %

Guilherme Fontes Ribeiro [] %

Mauricio Krug Ometto [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018

Murilo César Lemos dos Santos Passos – Conselheiro Independente [] %

João Carlos Costa Brega – Conselheiro Independente [] %

Questão Simples

9. Instalação do Conselho Fiscal

[] Sim [] Não [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Maurício Curvelo de Almeida Prado - Efetivo / Marcos Ribeiro Barbosa - Suplente

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Carlos Alberto Ercolin - Efetivo / Isabel Cristina Bittencourt Santiago - Suplente

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Massao Fábio Oya - Efetivo / Maria Elvira Lopes Gimenez - Suplente

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

12. Remuneração global anual dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso, conforme proposta da administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Esse Boletim de Voto à Distância permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27/07/2018 as 11h00 na sede da Companhia, conforme previsto na Instrução CVM 481/2009.</p> <p>Para que seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos os campos do boletim, incluindo nome ou denominação social completa, nº do CPF ou CNPJ, e indicação de endereço de e-mail, para eventual contato. Todas as páginas deverão estar rubricadas com assinatura ao final, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório.</p> <p>O prazo para recebimentos dos boletins de voto à distância pela Companhia é de até 7 (sete) dias antes da data marcada para a Assembleia Geral, ou seja, até 20 de julho de 2018, conforme previsto no artigo 21-B da Instrução CVM 481/09.</p> <p>A Companhia em até 3 (três) dias do recebimento do boletim de voto à distância comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido .</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>a) Envio diretamente à Companhia: O acionista poderá preencher e encaminhar o boletim de voto à distância diretamente à Companhia, no endereço Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, ou por meio do endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: "Boletim de Voto à Distância"), devendo obedecer aos seguintes requisitos para que os votos sejam considerados válidos, além dos indicados no item anterior:</p> <p>i) Extrato ou comprovante de titularidade de ações; ii) Apresentação de cópia autenticada dos documentos:</p> <p>a) pessoa física: - documento de identidade;</p> <p>b) pessoa jurídica: - estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; - documento de identidade do representante legal;</p> <p>c) fundo de investimento: - regulamento do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade do representante legal.</p> <p>Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada.</p> <p>Não é necessário o envio das vias físicas, caso o acionista opte pelo encaminhamento via e-mail.</p> <p>b) Envio por meio dos prestadores de serviços O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto à distância indicados abaixo, devendo entrar em contato com seu agente de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) e/ou com Banco Bradesco S.A (caso as ações não estejam depositadas em depositário central) para verificar os procedimentos por eles adotados para emissão das instruções de voto via boletim, assim como os documentos exigidos por lei.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Endereço postal: Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 61, cj, 132, Brooklin Novo, CEP04575-060, na cidade de São Paulo/SP - Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>BANCO BRADESCO S.A. 4010 / Departamento de Ações e Custódia. Setor Escrituração de Ativos. Sabrina Cerigato Curis Sabrina.valentin@bradesco.com.br Classificação: INTERNA Tel. Comercial: (11)3684-9441 Ramal: 249441 Fax: (11)3684-2811</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 27/07/2018

Deliberação Simples

1. Aumento do capital social no valor de R\$ 147.349.880,79 (cento e quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) sem a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado mediante a capitalização da reserva de investimento com base em Orçamento de Capital do exercício anterior.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

2. Alteração dos artigos 5º (capital social), 21, caput e parágrafo primeiro (composição Conselho de Administração), incisos XI, XII, XIII, XIX, e parágrafo único do artigo 22 (atualização e arredondamento das alçadas das matérias do Conselho de Administração e alteração da data de atualização), artigo 26 e inclusão do inciso VI no artigo 32 (Diretoria Jurídica, de Conformidade (Compliance) e de Relações Institucionais) do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

3. Consolidação do Estatuto Social

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____